



CI. nº 054/2023 – DCCL/CEACC

Ref.: Vigência – B 020 - Convênio de cessão – Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

Salvador, 11 de julho de 2023.

À Senhora  
**CLÁUDIA DE SOUZA BARBOSA**

Diretora da DGP  
Diretoria de Gestão de Pessoas - DGP  
Ministério P\xfablico do Estado da Bahia

Prezada Senhora,

Noticiamos a Vossa Senhoria a proximidade do termo final de vigência (**31/10/2023**) do Convênio de cessão, celebrado entre este *Parquet* e o **Tribunal de Justiça do Estado da Bahia**, cuja finalidade se consubstancia em “**disciplinar a cessão do servidor Igor Andreysson Mendes Lopes, pelo CEDENTE (TJBA), para o exercício de função ou cargo comissionado junto ao CESSIONÁRIO (MPBA), para exercer o cargo comissionado GERENTE ADMINISTRATIVO REGIONAL – CMP 3**”.

Considerando que eventual renovação do Termo deve ser promovida antes do encerramento do prazo original de sua vigência, solicitamos que, caso haja interesse institucional na manutenção do ajuste, seja procedida a interlocução necessária com o(s) Convenente(s), com consequente encaminhamento de minuta de Termo Aditivo ajustada (com os dados do part\xf3cipe e do prazo para renovação) a esta Unidade, para que possamos promover o trâmite administrativo necessário à sua aprovação e posterior celebração.

Destacamos, neste sentido, que, para a tramitação adequada da demanda, faz-se necessário anexar ao procedimento, juntamente com a manifestação de interesse na manutenção do ajuste, os seguintes documentos:

1. Manifestação de anuênci/interesse do part\xf3cipe;
2. Declaração de que o ajuste transcorreu de maneira adequada;
3. Documentos de identificação do(s) órgão(s) part\xf3cipe(s), quais sejam: Cartão CNPJ, estatuto/contrato social;
4. Documentos do(s) representante(s) legal do(s) part\xf3cipe(s), conforme o caso: identidade, procuração e/ou termo de posse.

Por outro lado, caso não haja interesse institucional na prorrogação, ou haja qualquer fato que impossibilite o aditamento do instrumento, solicitamos a Vossa Senhoria que seja informada esta Diretoria, para fins de cadastramento e arquivamento do expediente correlato.



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

COORDENAÇÃO DE ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS  
DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Por fim, sendo do interesse institucional a manutenção da disponibilização do servidor, faz-se necessária a publicação de novo ato de Disponibilização.

Com os nossos cumprimentos,



Carlos Bastos Stucki  
Diretor  
Matrícula [REDACTED]



## **Tribunal de Justiça do Estado da Bahia**

N.º 42/2022 – C

TERMO DE CONVÊNIO DE CESSÃO DE  
PESSOAL, QUE ENTRE SI, O TRIBUNAL DE  
JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA E O  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA  
BAHIA.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA - TJBA, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.100.722/0001-60, com sede e foro nesta cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Quinta Avenida, nº 560, Centro Administrativo da Bahia – CAB, representado por seu Presidente, Desembargador **NILSON SOARES CASTELO BRANCO**, adiante designado **CEDENTE**, e o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, inscrito no CNPJ/MF 04.142.491/0001-66, com sede e foro nesta cidade de Salvador, Estado da Bahia, na 5<sup>a</sup> Avenida do Centro Administrativo do Estado da Bahia – CAB, CEP: 41.745-004, doravante denominado MPBA, neste ato representado por sua Procuradora-Geral, **NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI**, adiante designado de **CESSIONÁRIO**, resolvem, tendo em vista o constante nos autos do Processo Administrativo nº. TJ-ADM-2018/47256, firmar o presente Termo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Este instrumento tem por escopo disciplinar a cessão em que o CEDENTE coloca à disposição do CESSIONÁRIO o servidor IGOR ANDREYSON MENDES LOPES, Matrícula nº 904023 para exercer o cargo comissionado GERENTE ADMINISTRATIVO REGIONAL – CMP 3, com ônus para o CESSIONÁRIO.

## CLÁUSULA SEGUNDA

A remuneração a que faz jus o servidor cedido, integrante do quadro efetivo do **CEDENTE** será mantida e paga diretamente pelo órgão de origem, devendo ser resarcida pelo **CESSIONÁRIO**, observando-se o seguinte:

TATIANY  
DE BRITO  
RAMALHO:  
[REDACTED]  
[REDACTED] -03/00



### **Tribunal de Justiça do Estado da Bahia**

2.1. O **CEDENTE** realizará o pagamento, diretamente ao servidor cedido, da remuneração por esta percebida em razão do cargo efetivo ocupado, inclusive no tocante a direitos e vantagens adquiridos ao longo da carreira funcional. Realizará, igualmente, o recolhimento dos encargos sociais patronais incidentes sobre as supra referidas remunerações.

2.2. Será de responsabilidade do **CESSIONÁRIO** o pagamento, diretamente ao servidor, da remuneração decorrente do exercício de função/cargo em comissão e das verbas indenizatórias relativas a auxílio-transporte e auxílio-alimentação.

2.3. Incumbirá ao **CESSIONÁRIO** ressarcir ao **CEDENTE** os valores por este efetivamente despendidos conforme **item 2.1**, os quais deverão estar discriminados em documento específico, expedido mensalmente, pela Diretoria de Gestão de Pessoas do **CEDENTE**.

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

O **CESSIONÁRIO** se compromete a encaminhar a frequência normal do servidor cedido, diretamente à Diretoria de Recursos Humanos do **CEDENTE**, até o dia 05 (cinco) de cada mês.

### **CLÁUSULA QUARTA**

O **CESSIONÁRIO** se obriga a informar a escala anual de férias do servidor para o **CEDENTE**, responsabilizando-se, também, pelo pagamento de qualquer indenização pela não liberação do mesmo para gozo de férias.

### **CLÁUSULA QUINTA**

Respeitadas as disposições constitucionais aplicáveis, o **CESSIONÁRIO** poderá atribuir, por sua exclusiva responsabilidade, ao servidor colocado à disposição pelo **CEDENTE** por força deste Convênio, gratificações previstas em legislação específica, pelo eventual desempenho de função comissionada ou de assessoramento técnico, não integrando qualquer parcela ao salário do cedido, para fins de pagamento de horas extras, aviso prévio, 13º salário, gratificações, etc.

TATIANY  
DE BRITO  
RAMALHO  
40-0300

TJADM201847256/01



## Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

### **CLÁUSULA SEXTA**

A execução do presente Termo compete ao titular do **CESSIONÁRIO**, que manterá com o **CEDENTE** os entendimentos que se fizerem necessários para o seu cumprimento.

### **CLÁUSULA SÉTIMA**

O presente termo terá vigência de 1 (um) ano, a contar da data da publicação do decreto judiciário que coloca o servidor à disposição do **CESSIONÁRIO**, podendo ser prorrogado até o limite legal, mediante termo de aditamento.

7.1 Ficam convalidados os atos praticados no período compreendido entre a data da disponibilização do servidor por força Decreto Judiciário Nº. 655 e a data da efetiva formalização do presente instrumento, permanecendo o **CESSIONÁRIO** responsável pelo pagamento de todas as despesas relativas a remuneração, encargos previdenciários, tributários e trabalhistas, bem como quaisquer vantagens que porventura integrem o vencimento do servidor nesse período.

### **CLÁUSULA OITAVA**

Sem prejuízo do quanto estabelecido na cláusula anterior, o presente poderá ser rescindido por qualquer das partes, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias.

### **PARÁGRAFO ÚNICO**

Rescindido este Termo ou findo o prazo da sua vigência, o **CESSIONÁRIO** fará retornar ao **CEDENTE**, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias, o servidor cedido.

### **CLÁUSULA NONA**

A despesa do presente Termo, a ser creditada em conta do **CEDENTE**, segundo informação prestada pela Unidade Gestora à fl. 84 do PA nº. TJ-ADM-2018/47256, está estimada no montante de R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais) e será atendida pelo orçamento da entidade **CESSIONÁRIA**, na seguinte classificação orçamentária:

TATIANY  
DE BRITO  
RAMALHO:  
[REDACTED]





### Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40.101 – Superintendência de Gestão Administrativa UNIDADE GESTORA – 0028 – Diretoria de Administração de Recursos Humanos ATIVIDADE – 4044 – Administração de Pessoal e Encargos dos Integrantes do Ministério Público ELEMENTO DE DESPESA – 31.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoa Civil; e 31.91.13 – Obrigações Patronais; FONTE- 100**

## CLÁUSULA DÉCIMA

As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações - em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis - repassadas em decorrência da execução do acordo, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento.

### PARÁGRAFO PRIMEIRO

É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução do acordo para finalidade distinta daquela do objeto pactuado, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

### PARÁGRAFO SEGUNDO

Os dados pessoais devem ser armazenados pelo prazo necessário para cumprimento de legislação aplicável ao serviço, especialmente prevenção à lavagem de dinheiro.

### PARÁGRAFO TERCEIRO

As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução do acordo, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.

### PARÁGRAFO QUARTO

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA** declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos

TJADM201847256/01



### **Tribunal de Justiça do Estado da Bahia**

os procedimentos internos ao disposto na legislação, aplicando e aprimorando as medidas de prevenção e proteção à segurança dos dados que manuseia, com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo **TJBA**.

### **PARÁGRAFO QUINTO**

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA** fica obrigada a comunicar ao **TJBA** em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações accidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

### **PARÁGRAFO SEXTO**

As partes têm conhecimento que as autorizações para tratamento de dados poderão ser revogadas, a qualquer momento, pela respectiva pessoa natural, mediante simples manifestação expressa, devendo as eventuais revogações de consentimento serem informadas uma a outra, a fim de que as devidas medidas sejam imediatamente adotadas.

### **PARÁGRAFO SÉTIMO**

O **TJBA** se compromete a cumprir toda legislação aplicável à segurança da informação, privacidade e proteção de dados, devendo adotar as medidas para, nos termos do art. 8º da LGPD, obter o consentimento prévio dos titulares para tratamento de seus dados, quando for o caso.

### **PARÁGRAFO OITAVO**

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA** responde solidariamente pelos danos causados pelo tratamento quando descumprir as obrigações da legislação de proteção de dados ou quando não tiver seguido as instruções lícitas do **TJBA**, salvo nos casos de exclusão previstos legalmente (art. 43 da Lei n. 13.709/2018).

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

Submetem-se os partícipes a cumprirem fielmente o disposto na Lei Estadual nº. 9.433/05 e, no que couber, à Lei Federal nº. 8.666/93 e posteriores alterações.

TJADM201847256/01



## Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

A publicação deste Convênio, sob a forma de extrato, deverá ser providenciada pelo **CEDENTE**, no Diário de Justiça Eletrônico, nos termos do art. 131, §1º, da Lei nº. 9.433/05.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

Os casos omissos do presente Convênio serão resolvidos pelos partícipes, ficando eleito o Foro da Comarca de Salvador para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do mesmo, que não possam ser solucionadas administrativamente.

E, por estarem assim ajustados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias, de iguais teor e forma, na presença das testemunhas, para que produza seus efeitos jurídicos.

Salvador, de

de 2022.

TATIANY DE  
BRITO  
RAMALHO:9  
33-03'00'

Pelo Cedente:

NILSON SOARES  
CASTELO  
BRANCO

Dados: 2022.11.01 09:45:41  
-03'00'

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA**  
**DESEMBARGADOR NILSON SOARES CASTELO BRANCO – PRESIDENTE**

Pelo Cessionário:

NORMA ANGELICA REIS  
CARDOSO  
CAVALCANTI

00'

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**  
**NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI – PROCURADORA**  
**GERAL DE JUSTIÇA**

**TESTEMUNHAS:**

TJADM201847256/01



**Tribunal de Justiça do Estado da Bahia**

Nome:

CPF/MF:

Nome:



---

## SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGESP

### GABINETE

---

**TERMO DE CONVÊNIO DE CESSÃO DE PESSOAL N° 42/2022-C**

Partes: O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 13.100.722/0001-60, adiante denominado simplesmente CEDENTE, e o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 04.142.491/0001-66, doravante denominado CESSIONÁRIO. Objeto: Este instrumento tem por escopo disciplinar a cessão em que o CEDENTE coloca à disposição do CESSIONÁRIO o servidor IGOR ANDREYSON MENDES LOPES, Matrícula nº 904023 para exercer o cargo comissionado GERENTE ADMINISTRATIVO REGIONAL – CMP 3, com ônus para o CESSIONÁRIO. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações - em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis - repassadas em decorrência da execução do acordo, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento. Valor: A despesa do presente Termo, a ser creditada em conta do CEDENTE, segundo informação prestada pela Unidade Gestora à fl. 84 do PA nº. TJ-ADM-2018/47256, está estimada no montante de R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais) e será atendida pelo orçamento da entidade CESSIONÁRIA, na seguinte classificação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40.101 – Superintendência de Gestão Administrativa UNIDADE GESTORA – 0028 – Diretoria de Administração de Recursos Humanos ATIVIDADE – 4044 – Administração de Pessoal e Encargos dos Integrantes do Ministério Público ELEMENTO DE DESPESA – 31.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoa Civil; e 31.91.13 – Obrigações Patronais; FONTE– 100. Prazo de duração: O presente termo terá vigência de 1 (um) ano, a contar da data da publicação do decreto judiciário que coloca o servidor à disposição do CESSIONÁRIO, podendo ser prorrogado até o limite legal, mediante termo de aditamento. Processo: TJ-ADM-2018/47256. Data: 01/11/2022.

**DECISÕES EXARADAS PELA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS****PROCESSO N°: TJ-ADM-2022/61011****INTERESSADO:** 9024573 -ALEXSANDRAALVES DOS SANTOS LIMA**ASSUNTO:** Licenças

Em razão da delegação concedida pelo Decreto Judiciário nº 96, publicado no DJE de 11 de fevereiro de 2022, defiro o pedido. Encaminhem-se os autos à Coordenação de Registros e Concessões:

Concessão Licença-prêmio

Processo TJ-ADM-2022/61011

Servidor(a)ALEXSANDRAALVES DOS SANTOS LIMA

Cadastro 902.457-3

Vigência 30 (trinta) dias, sendo 15 (quinze) dias a partir de 02/02/23 e 15 (quinze) dias a partir de 10/07/23.

**PROCESSO N°: TJ-ADM-2022/60739****INTERESSADO:** 9028480 - SERGIO RICARDO PALMA DA SILVA**ASSUNTO:** Pedido, oferecimento e informação diversos

Em razão da delegação concedida pelo Decreto Judiciário nº 96, publicado no DJE de 11 de fevereiro de 2022, defiro o pedido. Encaminhem-se os autos à Coordenação de Registros e Concessões:

Concessão Licença-prêmio

Processo TJ-ADM-2022/60739

Servidor(a) SERGIO RICARDO PALMA DA SILVA

Cadastro 902.848-0

Vigência 10 (dez) dias, a partir de 28/11/2022.

**PROCESSO N°: TJ-ADM-2022/60735****INTERESSADO:** 9044256 - QUIVIA CHAVES DOS SANTOS SANTANA**ASSUNTO:** Pedido, oferecimento e informação diversos

Em razão da delegação concedida pelo Decreto Judiciário nº 96, publicado no DJE de 11 de fevereiro de 2022, defiro o pedido. Encaminhem-se os autos à Coordenação de Registros e Concessões:

Concessão Licença-prêmio

Processo TJ-ADM-2022/60735

Servidor(a) QUIVIA CHAVES DOS SANTOS SANTANA

Cadastro 904.425-6

Vigência 10 (dez) dias, a partir de 08/02/2023.

Janaína Barreto de Castro  
Secretaria de Gestão de Pessoas

<b>BIANCA GOMES DA SILVA</b> 2ª Vara Criminal da Comarca de Camaçari.	<b>FEIRA DE SANTANA</b> 2ª Vara de Família, Órfãos, Sucessões e Interditos. TER EXERCÍCIO de 09/01/2023 até ulterior deliberação.
<b>REGIO BEZERRA TIBA XAVIER</b> 5ª Vara do Sistema dos Juizados da Comarca de Feira de Santana	<b>IACU</b> TER EXERCÍCIO de 16/11/2022 até ulterior deliberação.
<b>CECÍLIA ANGÉLICA DE AZEVEDO FROTA</b> Vara Criminal da Comarca de Guanambi.	<b>PARAMIRIM</b> 1ª Vara dos Feitos Relativos às Relações de Consumo, Cíveis e Comerciais. Prorroga a designação para TER EXERCÍCIO até de 31/03/2023.
<b>DEBORA MAGDA PERES MOREIRA</b> Vara Criminal da Comarca de Catu	<b>SÃO SEBASTIÃO DO PASSE</b> Vara Criminal TER EXERCÍCIO de 09/01/2023 até 31/03/2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA BAHIA, em 15 de dezembro de 2022.

**Desembargador NILSON SOARES CASTELO BRANCO  
Presidente**

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 888, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

**Prorroga a designação do Juiz de Direito para atuar em conjunto com os magistrados da lista anual de substituição, na Vara Criminal da Comarca de Senhor do Bomfim.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e à vista do que consta do Processo Administrativo TJ-ADM-2022/57689.

## DECIDE

**Prorrogar a designação da Juiza de Direito MARIA HELENA LORDELO DE SALLES RIBEIRO, titular da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Lauro de Freitas, para, sem prejuízos de suas funções, até 31 de março de 2023, atuar em conjunto com os magistrados da lista anual de substituição, da Vara Criminal da Comarca de Senhor do Bomfim.**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA BAHIA, em 15 de dezembro de 2022.

**Desembargador NILSON SOARES CASTELO BRANCO  
Presidente**

**DECRETO JUDICIÁRIO N° 889, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022**  
**Convoca Juiz Substituto de 2º Grau para substituir Desembargador.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições,

## DECIDE

Convocar o Juiz Substituto de 2º Grau ALBERTO RAIMUNDO GOMES DOS SANTOS, para de 15/12/2022, até ulterior deliberação, substituir a Desembargadora MARIA DO SOCORRO BARRETO SANTIAGO, nos termos do art. 39, do Regimento Interno deste Egrégio Tribunal de Justiça.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA BAHIA, em 15 de dezembro de 2022.

**Desembargador NILSON SOARES CASTELO BRANCO  
Presidente**

## **DECRETO JUDICIÁRIO**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que consta do processo TJ-ADM-2018/47256, apenso TJ-ADM-2019/53643 e TJ-ADM-2020/28301,**

## **DECIDE**

**Manter o servidor IGOR ANDREYSON MENDES LOPES, cadastro 904.023-4, à disposição do Ministério P?blico do Estado da Bahia, para exer?cio de cargo comissionado, pelo prazo de 01 (um) ano, a contar de 1º de novembro de 2022, com ônus para o Orgão cessionário, conforme Termo de Convênio de Cessão de Pessoal n. 42/2022-C.**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA BAHIA, em 15 de dezembro de 2022.

**Desembargador NILSON SOARES CASTELO BRANCO  
Presidente**



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

Processos : TJ-ADM-2018/47256 apensos TJ-ADM-2019/53643 e TJ-ADM-2020/28301  
Interessado : IGOR ANDREYSON MENDES LOPES  
Assunto : Renovação da cessão

**Senhor Presidente,**

Cuidam os presentes autos de pedido de renovação de cessão formulado pelo Ministério Público Estadual, objetivando manter à disposição daquele Órgão o servidor IGOR ANDREYSON MENDES LOPES, para continuar exercendo cargo comissionado de Gerente Administrativo Regional, na Promotoria de Paulo Afonso.

A cessão foi formalizada através do Termo de Convênio de Cessão de Pessoal nº 42/2022-C, já publicado e assinado pelas autoridades competentes (fls. 152/158), e os autos vieram a esta unidade para deliberação quanto à edição de novo ato administrativo de disposição do referido servidor, consoante termos da manifestação do douto órgão consultivo (fls. 91/95 e 143/145), conforme relatório da Assessoria desta unidade, que acolho, fazendo-se necessária a regularização da situação, mediante a edição e publicação do competente Decreto Judiciário autorizativo da renovação da cessão.

Salvador, 15/12 /2022.

Bela Tuany Silva Andrade  
Chefe de Gabinete da Presidência

### DECISÃO

Vistos.

Nos termos da manifestação da Consultoria Jurídica e das informações prestadas pela Senhora Chefe de Gabinete, proceda-se à expedição do ato de renovação e da cessão do servidor IGOR ANDREYSON MENDES LOPES para o Ministério Público Estadual, com prazo de um ano, a contar de 1º de novembro de 2022, com amparo no art. 44 da Constituição Estadual e nos §§ 2º e 3º do art. 4º da Resolução nº 15/2014,

Encaminhe-se à Secretaria de Gestão de Pessoas para adoção das providências necessárias.

Gabinete da Presidência, 15/12 /2022.

Desembargador Nilson Soares Castelo Branco  
Presidente

<b>DECISÃO</b>
Certifico que a Decisão foi Disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico do dia <u>16/12/22</u>
Em <u>16/12/22</u>



Documento reconhecido pelo Tribunal de Justiça da Bahia e conferido com o documento original por: CONFERIDO POR:  
ELISÂNGELA BORGES SANTANA  
Documento Nº: 478334.22963654-2603 - Consulta à autenticidade em <http://www.tjba.jus.br/siga/consultapublica>

vhn



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**DECRETO JUDICIÁRIO**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que consta do processo TJ-ADM-2018/47256, apenso TJ-ADM-2019/53643 e TJ-ADM-2020/28301,

**DECIDE**

Manter o servidor IGOR ANDREYSON MENDES LOPES, cadastro 904.023-4, à disposição do Ministério Público do Estado da Bahia, para exercício de cargo comissionado, pelo prazo de 01 (um) ano, a contar de 1º de novembro de 2022, com ônus para o Órgão cessionário, conforme Termo de Convênio de Cessão de Pessoal n. 42/2022-C.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 15 de dezembro de 2022.

Desembargador NELSON SOARES CASTELO BRANCO  
Presidente

<b>DECRETO</b>
Certifico que o Decreto foi Disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico do dia <u>16/12/22</u>
Em <u>16/12/22</u>

ccf



Documento reconhecido pelo Tribunal de Justiça da Bahia e conferido com o documento original por: CONFERIDO POR:  
ELISÂNGELA BORGES SANTANA  
Documento N°: 478334.22963654-2603 - Consulta a autenticidade em <http://www.tjba.jus.br/siga/consultapublica>

TJADM201847256/01



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**

**FOLHA DE INFORMAÇÃO**

**PROCESSO Nº:** TJ-ADM-2018/47256

**REQUERENTE:** EDIENE SANTOS LOUSADO

**INTERESSADO:** 9040234 - IGOR ANDREYSON MENDES LOPES

**ASSUNTO:** Pedido, oferecimento e informação diversos

**Senhora Chefe de Gabinete da Presidência,**

Trata-se de pedido de renovação de cessão formulado pelo Ministério Público Estadual, por meio do processo TJ-ADM-2020/28301, objetivando manter à disposição daquele Órgão o servidor IGOR ANDREYSON MENDES LOPES, cadastro 904.023-4, para continuar exercendo cargo comissionado de Gerente Administrativo Regional, na Promotoria de Paulo Afonso.

A Consultoria Jurídica da Presidência, por meio do Parecer n. 550/2022, colacionado às fls. 91/95, concluiu pela viabilidade jurídica do pedido, com fulcro no art. 44 da Lei n. 6.677/1994 e na Resolução n. 15/2014, que regulamente a matéria no âmbito deste Tribunal. Confira-se:

"Nesse sentido, constam dos autos que:

- a) a cessão do servidor atende ao pedido do Ministério Público da Bahia para ocupar o cargo de Gerente Administrativo Regional (CPM-3);
- b) a COREC atesta que a cessão do servidor não excede ao quantitativo estabelecido na Res. 15/2014 (fl. 44).

Ademais, no que se refere às alterações realizadas pelo Ministério Público no Termo de Convênio de fls. 79/83, especificamente em sua cláusula segunda, observa-se que juridicamente não existe óbice à referida modificação, encontrando respaldo expresso no art. 7º, §2º e §3º da Resolução nº 15, de 10 de setembro de 2014. No entanto, recomenda-se que o setor operacional verifique se existe viabilidade técnica para atender referida alteração.





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**

Cabe-nos, ainda, sugerir que o órgão responsável pela cessão de pessoal, observe a necessidade de se garantir a sua efetiva fiscalização, sobretudo no que diz respeito ao prazo para os reembolsos a serem efetuados pela CESSIONÁRIA, bem como a indicação da conta bancária de titularidade do CEDENTE, onde serão creditados os valores."

Para tanto, foi elaborada a minuta do termo de cessão, em cujo item 7.1 da cláusula sétima convalida os atos anteriores à publicação do Decreto Judiciário , in verbis:

**"CLÁUSULA SÉTIMA**

O presente termo terá vigência de 1 (um) ano, a contar da data da publicação do decreto judiciário que coloca o servidor à disposição do CESSIONÁRIO, podendo ser prorrogado até o limite legal, mediante termo de aditamento.

7.1 Ficam convalidados os atos praticados no período compreendido entre a data da disponibilização do servidor por força Decreto Judiciário Nº. 655 e a data da efetiva formalização do presente instrumento, permanecendo o CESSIONÁRIO responsável pelo pagamento de todas as despesas relativas a remuneração, encargos previdenciários, tributários e trabalhistas, bem como quaisquer vantagens que porventura integrem o vencimento do servidor nesse período."

Formalizada a renovação da cessão, por meio do Termo de Convênio de Cessão de Pessoal n. 42/2022-C, assinado pelas autoridades competentes (fls. 152/158) e publicado no DJE de 03/11/2022 (fls. 160), vieram os autos a esta unidade para deliberação quanto à edição de ato de disposição do referido servidor (fls. 160), conforme despacho exarado pela Coordenação de Despesa de Pessoal, nos seguintes termos:

"Considerando o Parecer nº 550/2022 e despacho da CONSU, fls 91-95 e fls 143-145, respectivamente, bem como a formalização do





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**

termo de convênio de cessão de pessoal Nº 42/2022 - C e sua publicação, conforme fls. 152-159, encaminhamos o presente processo para deliberação quanto à edição ato administrativo de disposição e/ou convalidação da disposição do servidor IGOR ANDREYSON MENDES LOPES, cadastro 904.023-4."

Relativamente à edição do ato de cessão e/ou convalidação da disposição, vale transcrever despacho exarado pelo douto órgão consultivo (fls. 143 e 144):

"[...]

Outrossim, no tocante ao início de vigência, cumpre destacar que no Termo de Convênio de Cessão de Pessoal nº 42/2022-C, em sua cláusula sétima, prevê a vigência de 1 (um) ano, a contar da data da publicação do Decreto Judiciário que coloca o servidor à disposição do Cessionário. Ademais, na cláusula 7.1, do referido termo, consta a previsão expressa, da convalidação dos atos praticados entre a data de disponibilização do servidor até a formalização do termo. Vejamos:

**CLÁUSULA SÉTIMA** O presente termo terá vigência de 1 (um) ano, a contar da data da publicação do decreto judiciário que coloca o servidor à disposição do CESSIONÁRIO, podendo ser prorrogado até o limite legal, mediante termo de aditamento.

**7.1 Ficam convalidados os atos praticados no período compreendido entre a data da disponibilização do servidor por força Decreto Judiciário Nº. 655 e a data da efetiva formalização do presente instrumento,**

permanecendo o CESSIONÁRIO responsável pelo pagamento de todas as despesas relativas a remuneração, encargos previdenciários, tributários e trabalhistas, bem como quaisquer vantagens que porventura integrem o vencimento do servidor nesse período. (grifos nossos)

Isto posto, considerando a fundamentação supra, constata-se que a minuta analisada atende ao quanto apontado no parecer nº 704/2022, elaborado pela Assessoria Jurídica do Ministério Público do Estado da Bahia, face não constar uma data expressa de implementação no Termo de Convênio de Cessão de Pessoal nº 42/2022-C, bem como, conter a previsão da convalidação de todos os atos praticados antes de sua formalização."





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**

Registre-se, que o Termo de Convênio de Cessão de Pessoal nº 42/2022-C foi assinado em 1º de novembro de 2022 e publicado no DJE de 03/11/2022, com prazo de 1 (um) ano, a contar da edição o decreto de disposição a ser editado.

Por fim, ressalte-se que o último decreto de cessão foi publicado em 20/10/2021, com prazo de um ano a contar (fls. 61).

Nessa toada, e tendo em vista que o instrumento de ajuste deve ser fiel ao quanto consignado nos autos e que o pactuado gera obrigação e responsabilidades para as partes, recomenda-se que se promova a expedição de ato mantendo o servidor à disposição do Ministério Público do Estado da Bahia, pelo prazo de um ano, a contar do dia 1º de novembro de 2022, conforme se infere do item 7.1, da cláusula sétima do termo de convênio colacionado às fls. 152/158, pela qual restaram convalidados os atos praticados no período compreendidos entre a data da disponibilização do servidor por força Decreto Judiciário (20/10/2021) e a data da efetiva formalização do presente instrumento (20/10/2021 e 01/11/2022), regularizando-se a cessão formalizada entre os partícipes.

Em 13/12/2022

**CLAUDIA CRISTINA ROCHA MACHADO**  
**ASSESSOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DA PRESIDÊNCIA**



## DESPACHO

À COPAG,

Encaminhe-se para informar o impacto orçamentário-financeiro para possível prorrogação da cessão do servidor Igor Andreysson Mendes Lopes, cedido ao Ministério Pùblico do Estado da Bahia pelo Tribunal de Justiça da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Cláudia de Souza Barbosa** em 11/07/2023, às 19:10, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0721224** e o código CRC **121778B4**.



## DESPACHO

Em atendimento ao despacho doc SEI nº 0721224 da Diretoria de Gestão de Pessoas, encaminhamos abaixo o impacto orçamentário-financeiro para possível prorrogação da cessão do servidor Igor Andreysson Mendes Lopes, cedido ao Ministério Público do Estado da Bahia pelo Tribunal de Justiça da Bahia.

Retorne-se o presente para conhecimento e deliberações pertinentes.

CUSTO MINISTÉRIO PÚBLICO			
	Mensal		Anual
Remuneração	R\$ 8.198,54	14,66	R\$ 120.190,60
Baprev-Patronal 28%	R\$ 2.295,59	12	R\$ 27.547,08
Planserv-Patronal 2,5%	R\$ 204,96	12	R\$ 2.459,52
Total			R\$ 150.197,20
	Mensal		Anual
Alxilio alimentação	R\$ 1.700,00	12	R\$ 20.400,00
Prgrama de Reembolso	R\$ 943,22	12	R\$ 11.318,64
Total			R\$ 31.718,64
CUSTO TRIBUNAL DE JUSTICA			
	Mensal		Anual
Remuneração	R\$ 6.528,03	14,66	R\$ 95.700,92
Baprev-Patronal 28%	R\$ 1.799,04	12	R\$ 21.588,48
Total	R\$ 8.327,07		R\$ 117.289,40
<b>Total Geral</b>			<b>R\$ 299.205,24</b>



Documento assinado eletronicamente por **Everaldo de Souza Alves** em 15/08/2023, às 20:11, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0761651** e o código CRC **BE1FF28B**.

## DESPACHO

Encaminhe-se à SGA para ciência do impacto financeiro que envolverá a renovação da cessão do servidor Igor Andreysson Mendes Lopes, cedido ao Ministério Pùblico do Estado da Bahia pelo Tribunal de Justiça da Bahia, conforme Despacho COPAG 0761651.



Documento assinado eletronicamente por **Cláudia de Souza Barbosa** em 16/08/2023, às 18:30, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0763383** e o código CRC **72F1C0B9**.

## DESPACHO

Encaminhe-se o presente expediente à Coordenação da Regional de Paulo Afonso para ciência e manifestação acerca do interesse na renovação do Convênio de cessão, celebrado entre este Parquet e o Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, cuja finalidade se consubstancia em “disciplinar a cessão do servidor Igor Andreesson Mendes Lopes, pelo CEDENTE (TJBA), para o exercício de função ou cargo comissionado junto ao CESSIONÁRIO (MPBA), para exercer o cargo comissionado GERENTE ADMINISTRATIVO REGIONAL CMP 4”.

Após, retorne-se a esta Superintendência.

ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO  
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Santana Ribeiro** em 15/05/80823, s 81803conforme f to AormatiNb nv 0° 43de 17 de Dezembro de 8080 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código Neri:icador **0764207** e o código CRC **58C344FD**.

## MANIFESTAÇÃO

Está a Coordenação deste Escritório Regional, em comunhão com os demais Promotores de Justiça lotados na Regional de Paulo Afonso, de acordo com a renovação da cessão do servidor Igor Andreysson Mendes Lopes, pelo CESENTE (TJBA), para o exercício de função ou cargo comissionado junto ao CESSONÁRIO (MPBA), para exercer o cargo comissionado GERENTE ADMINISTRATIVO REGIONAL CMP 4.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo de Almeida Bitencourt** em 30/08/2023, às 09:58, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0777150** e o código CRC **AC6E5574**.



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

## DESPACHO

Encarhe-cin - s -emhaprt n i - Ennei hc-rt n i - xhdmc-à i h C-çà ã oncan -Rhc- i n ropheahah c- ehcng-rt n i n Englcm i h Rhaat nP Rhahue-i n hephé haph C-eAçphn f emçc-à i h êçapm- i n vap i n i - , -bmPRçq om-àni h ah Rncaquap cRn hs Ti mRnàm- e - Rhaat n i n ahegrinne Rlné ã ci ejh aanc " hci ha I nJhaP Jhàm Evy vMf v If é, à DP J-e- n hNheR(Rn i h ççrt nç Redn Rns mame-i n qçpm -n Ev)) B MS x B L“ C, à DP J-e- hNheRhe n Redn Rns mamec-i n Ovx vMf v ã y “ BM) f xâf BÁí xvOB Mâ I G E“ C V l i nR4 ”... ól”DP uhs Rns n n ns J- Rn om-cRhn Açh hcgnâghe9 hap Rhaat n l i nR4 ”. 06016DPhcRs mbh2ah n Jehahçph hNjhi rhcjh -n O-umahjh i - CenRçe-i ner20he-à i h êçapm- J-e- RhcRn h i hâmhe- rt n om- à4

ã J3aPehpmech2ah - hap ) çJherphci l cRn J-e- -i nrt n i -a Jengmíl cRn Jhephcpha4

ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO  
) çJherphci hçph i h Ohapt n ã i s mmpe-pg-



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Santana Ribeiro** em 15/50/858123s , 0à : 2conforme Ato Normativo nº 54: 2de , 7 de Dezembro de 8585 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=5](https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=5) informando o código verificador **0777369** e o código CRC **A3E43919**.

## DESPACHO

- Autorizado pela Procuradoria-Geral de Justiça.
- Encaminhe-se o presente expediente à Superintendência de Gestão Administrativa para conhecimento e adoção das providências pertinentes, inclusive quanto às comunicações necessárias.

**PEDRO MAIA SOUZA MARQUES**  
Promotor de Justiça  
Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Maia Souza Marques** em 19/09/2023, às 16:11, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0799028** e o código CRC **B9D48AC5**.

## DESPACHO

Considerando a manifestação de interesse da Coordenação da Regional de Paulo Afonso pela renovação do Convênio de cessão do servidor Igor Andreysson Mendes Lopes pelo CEDENTE (TJBA), para o exercício de função ou cargo comissionado junto ao CESSIONÁRIO (MPBA), para exercer o cargo comissionado GERENTE ADMINISTRATIVO REGIONAL CMP 4, bem como a autorização da Procuradoria-Geral de Justiça, encaminhe-se o presente expediente à DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios para conhecimento e adoção das providências cabíveis, em articulação com a supracitada Regional.

ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO  
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Santana Ribeiro** em 1/07/2023, às 10:43, conforme foto AormatiBnv / °43de à5 de Dezembro de 1/1 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=/](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=/), inserindo o código Neriificador **0800934** e o código CRC **AC6F2B86**.

## Renovação da Cessão de Igor Andreyson

Paula Souza de Paula <paula.paula@mpba.mp.br>

Qui, 21/09/2023 08:36

Para: Coordenação da Gestão da Despesa de Pessoal <codesp@tjba.jus.br>; jglbcarvalho@tjba.jus.br <jglbcarvalho@tjba.jus.br>

Cc: Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios <contratos@mpba.mp.br>

 3 anexos (7 MB)

01. B 020.pdf; B 020 - Renovação - instrução inicial.pdf; 1º Ad - Cessão de Igor Andreyson (B 020) - TJBA - SEI 19.09.02328.0015139-2023-40.docx;

Prezados,

Usamos do presente para, considerando a proximidade do termo final de vigência do Convênio de Cessão do servidor Igor Andreyson (pertencente aos quadros do Tribunal de Justiça da Bahia), e tendo este Ministério Público interesse na manutenção da cessão, iniciar as tratativas junto a este egrégio tribunal para celebração de termo aditivo ao referido convênio.

Para tanto, encaminhamos em anexo proposta de minuta do referido aditivo, bem assim, cópia do ajuste original e da tramitação inicial para a renovação no âmbito deste Ministério Público.

Chamamos especial atenção à necessidade de, em sendo este egrégio tribunal favorável à manutenção da cessão do referido servidor, que seja publicado novo decreto de disponibilização.

Cordialmente,

**Paula Souza de Paula Marques**

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Superintendência de Gestão Administrativa

Ministério Público do Estado da Bahia

Tel.: (71) 3103-0543 – [paula.paula@mpba.mp.br](mailto:paula.paula@mpba.mp.br)

**RE: Renovação da Cessão de Igor Andreyson**

Paula Souza de Paula <paula.paula@mpba.mp.br>

Qua, 08/11/2023 15:31

Para: Coordenação da Gestão da Despesa de Pessoal <codesp@tjba.jus.br>; Everaldo de Souza Alves <everaldo@mpba.mp.br>; Miraci Costa Pereira <miraci@mpba.mp.br>; Cláudia de Souza Barbosa <claudia.barbosa@mpba.mp.br>

Cc: Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios <contratos@mpba.mp.br>; Wilder Bulhões de Medeiros <wbmedeiros@tjba.jus.br>

Prezados,

Poderiam nos atualizar acerca do atual status do procedimento para renovação da cessão do servidor Igor Andreyson Mendes Lopes?

As tratativas para a renovação encontram-se no histórico de e-mails abaixo.

Cordialmente,

**Paula Souza de Paula Marques**

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Superintendência de Gestão Administrativa

Ministério Público do Estado da Bahia

Tel.: (71) 3103-0543 – [paula.paula@mpba.mp.br](mailto:paula.paula@mpba.mp.br)

---

De: Coordenação da Gestão da Despesa de Pessoal <codesp@tjba.jus.br>

Enviado: segunda-feira, 2 de outubro de 2023 18:23

Para: Everaldo de Souza Alves <everaldo@mpba.mp.br>; Miraci Costa Pereira <miraci@mpba.mp.br>; Cláudia de Souza Barbosa <claudia.barbosa@mpba.mp.br>

Cc: Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios <contratos@mpba.mp.br>;

Paula Souza de Paula <paula.paula@mpba.mp.br>; Wilder Bulhões de Medeiros

<wbmedeiros@tjba.jus.br>

Assunto: RE: Renovação da Cessão de Igor Andreyson

Prezados,

Tendo em vista a necessidade de instruir o processo de renovação da disposição do servidor IGOR ANDREYSON MENDES LOPES, cadastro [REDACTED] pertencente ao quadro de servidores deste TJBA, solicitamos, por gentileza, a apresentação da seguinte informação:

1. Informações e os comprovantes dos resarcimentos dos valores pagos pelo TJBA ao referido servidor nas competências de NOVEMBRO/2022 A AGOSTO/2023, conforme firmado no TERMO DE CONVÊNIO DE CESSÃO DE PESSOAL Nº 42/2022 – C.

Atenciosamente,



## CODESP

Coordenação de Gestão da Despesa de Pessoal

Tel.: (71) 3483-3686 / 3776 / 3777

E-mail: codesp@tjba.jus.br

**De:** Paula Souza de Paula <paula.paula@mpba.mp.br>

**Enviado:** quinta-feira, 21 de setembro de 2023 08:36

**Para:** Coordenação da Gestão da Despesa de Pessoal <codesp@tjba.jus.br>; JOAO GABRIEL LO BIANCO

CARVALHO <jglbcarvalho@tjba.jus.br>

**Cc:** Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios <contratos@mpba.mp.br>

**Assunto:** Renovação da Cessão de Igor Andreyson

Prezados,

Usamos do presente para, considerando a proximidade do termo final de vigência do Convênio de Cessão do servidor Igor Andreyson (pertencente aos quadros do Tribunal de Justiça da Bahia), e tendo este Ministério Público interesse na manutenção da cessão, iniciar as tratativas junto a este egrégio tribunal para celebração de termo aditivo ao referido convênio.

Para tanto, encaminhamos em anexo proposta de minuta do referido aditivo, bem assim, cópia do ajuste original e da tramitação inicial para a renovação no âmbito deste Ministério Público.

Chamamos especial atenção à necessidade de, em sendo este egrégio tribunal favorável à manutenção da cessão do referido servidor, que seja publicado novo decreto de disponibilização.

Cordialmente,

**Paula Souza de Paula Marques**

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Superintendência de Gestão Administrativa

Ministério Público do Estado da Bahia

Tel.: (71) 3103-0543 – [paula.paula@mpba.mp.br](mailto:paula.paula@mpba.mp.br)

## DESPACHO

Tendo em vista o encaminhamento da minuta do Termo de Cessão do servidor Igor Andreysson, pertencente aos quadros do Tribunal de Justiça da Bahia, para este Ministério Público, encaminhamos o expediente para análise e manifestação da Assessoria Jurídica da Superintendência de Gestão Administrativa.

**Paula Souza de Paula Marques**

Gerente

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios  
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula [REDACTED]



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** em 09/01/2024, às 16:20, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0925023** e o código CRC **A6448B0D**.

**RE: Renovação da Cessão de Igor Andreyson**

Coordenação da Gestão da Despesa de Pessoal &lt;codesp@tjba.jus.br&gt;

Ter, 09/01/2024 13:24

Para:Paula Souza de Paula &lt;paula.paula@mpba.mp.br&gt;

Cc:Wilder Bulhões de Medeiros &lt;wbmedeiros@tjba.jus.br&gt;;Cláudia de Souza Barbosa &lt;claudia.barbosa@mpba.mp.br&gt;;Everaldo de Souza Alves &lt;everaldo@mpba.mp.br&gt;;Miraci Costa Pereira &lt;miraci@mpba.mp.br&gt;

1 anexos (405 KB)

TERMO DE CONVÊNIO DE CESSÃO DE PESSOAL - Nº 179.2023 C - IGOR ANDREYSON.pdf;

Prezados,

Estamos encaminhando, em anexo, a minuta do TERMO DE CONVÊNIO DE CESSÃO DE PESSOAL Nº 179/2023, elaborada e vistada pela Consultoria Jurídica deste TJBA, referente à cessão do servidor IGOR ANDREYSON MENDES LOPES, para análise e aposição de assinatura digital do representante legal.

Se for caso, o documento poderá ser assinado de forma manuscrita em 02 (duas) vias do documento impresso, nesse caso, as vias físicas deverão ser enviadas para o TJBA.

Qualquer dúvida, estamos à disposição.

Att,

**CODESP**

Coordenação de Gestão da Despesa de Pessoal

Tel.: (71) 3483-3686 / 3776 / 3777

E-mail: codesp@tjba.jus.br

**De:** Paula Souza de Paula <paula.paula@mpba.mp.br>**Enviado:** quarta-feira, 8 de novembro de 2023 15:31**Para:** Coordenação da Gestão da Despesa de Pessoal <codesp@tjba.jus.br>; Everaldo de Souza Alves <everaldo@mpba.mp.br>; Miraci Costa Pereira <miraci@mpba.mp.br>; Cláudia de Souza Barbosa <claudia.barbosa@mpba.mp.br>**Cc:** Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios <contratos@mpba.mp.br>; Wilder Bulhões de Medeiros <wbmedeiros@tjba.jus.br>**Assunto:** RE: Renovação da Cessão de Igor Andreyson

Prezados,

Poderiam nos atualizar acerca do atual status do procedimento para renovação da cessão do servidor Igor Andreyson Mendes Lopes?

As tratativas para a renovação encontram-se no histórico de e-mails abaixo.

Cordialmente,

**Paula Souza de Paula Marques**

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Superintendência de Gestão Administrativa

Ministério Público do Estado da Bahia

Tel.: (71) 3103-0543 – [paula.paula@mpba.mp.br](mailto:paula.paula@mpba.mp.br)

---

**De:** Coordenação da Gestão da Despesa de Pessoal <codesp@tjba.jus.br>

**Enviado:** segunda-feira, 2 de outubro de 2023 18:23

**Para:** Everaldo de Souza Alves <everaldo@mpba.mp.br>; Miraci Costa Pereira <miraci@mpba.mp.br>;

Cláudia de Souza Barbosa <claudia.barbosa@mpba.mp.br>

**Cc:** Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios <contratos@mpba.mp.br>;

Paula Souza de Paula <paula.paula@mpba.mp.br>; Wilder Bulhões de Medeiros

<wbtmedeiros@tjba.jus.br>

**Assunto:** RE: Renovação da Cessão de Igor Andreyson

Prezados,

Tendo em vista a necessidade de instruir o processo de renovação da disposição do servidor IGOR ANDREYSON MENDES LOPES, cadastro 904.023-4, pertencente ao quadro de servidores deste TJBA, solicitamos, por gentileza, a apresentação da seguinte informação:

1. Informações e os comprovantes dos resarcimentos dos valores pagos pelo TJBA ao referido servidor nas competências de NOVEMBRO/2022 A AGOSTO/2023, conforme firmado no TERMO DE CONVÊNIO DE CESSÃO DE PESSOAL Nº 42/2022 – C.

Atenciosamente,



**CODESP**

Coordenação de Gestão da Despesa de Pessoal

Tel.: (71) 3483-3686 / 3776 / 3777

E-mail: [codesp@tjba.jus.br](mailto:codesp@tjba.jus.br)

---

**De:** Paula Souza de Paula <paula.paula@mpba.mp.br>

**Enviado:** quinta-feira, 21 de setembro de 2023 08:36

**Para:** Coordenação da Gestão da Despesa de Pessoal <codesp@tjba.jus.br>; JOAO GABRIEL LO BIANCO CARVALHO <jglbcarvalho@tjba.jus.br>

**Cc:** Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios <contratos@mpba.mp.br>

**Assunto:** Renovação da Cessão de Igor Andreyson

Prezados,

Usamos do presente para, considerando a proximidade do termo final de vigência do Convênio de Cessão do servidor Igor Andreyson (pertencente aos quadros do Tribunal de Justiça da Bahia), e tendo este Ministério Público interesse na manutenção da cessão, iniciar as tratativas junto a este egrégio tribunal para celebração de termo aditivo ao referido convênio.

Para tanto, encaminhamos em anexo proposta de minuta do referido aditivo, bem assim, cópia do ajuste original e da tramitação inicial para a renovação no âmbito deste Ministério Público.

Chamamos especial atenção à necessidade de, em sendo este egrégio tribunal favorável à manutenção da cessão do referido servidor, que seja publicado novo decreto de disponibilização.

Cordialmente,

**Paula Souza de Paula Marques**

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Superintendência de Gestão Administrativa

Ministério Pùblico do Estado da Bahia

Tel.: (71) 3103-0543 – [paula.paula@mpba.mp.br](mailto:paula.paula@mpba.mp.br)













**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Processo nº TJ-ADM-2018/47256 apensos TJ-ADM-2019/53643 e TJ-ADM-2020/28301  
Interessado (a): IGOR ANDREYSON MENDES LOPES  
Assunto Renovação de cessão

**Senhor Presidente,**

À vista da manifestação da Consultoria Jurídica da Presidência e das informações da Assessoria desta unidade, submeto o feito a Vossa Excelência para deliberação.

Salvador, 5 / 1 /2024.

  
Bela Tuany Silva Andrade  
Chefe de Gabinete da Presidência

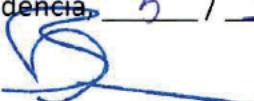
**DECISÃO**

Vistos.

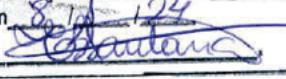
Nos termos do pronunciamento da Consultoria Jurídica da Presidência, **DEFIRO** o pedido de renovação da cessão do servidor IGOR ANDREYSON MENDES LOPES, cadastro 904.023-4, para o Ministério Público do Estado da Bahia, pelo prazo de um ano, com amparo no art. 44 da Constituição Estadual, e nos §§ 2º e 3º do art. 4º da Resolução nº 15/2014. Expeça-se o ato.

Considerando as competências dispostas no art. 18, V, VI e VII, da Resolução TJBA n. 20/2017, encaminhem-se os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas para a adoção das providências necessárias, observadas as considerações subscritas pelo duto orgão consultivo, notadamente quanto aos reembolsos a serem efetuados pelo cessionário.

Gabinete da Presidência, 5 / 1 /2024.

  
Desembargador Nilson Soares Castelo Branco  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

cc/tg

<b>DECISÃO</b>
Certifico que a Decisão foi Disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico do dia <u>8/1/24</u>
Em <u>8/1/24</u>




Documento reconhecido pelo Tribunal de Justiça da Bahia e conferido com o documento original por: CONFERIDO POR:  
ELISÂNGELA BORGES SANTANA  
Documento Nº: 478334.26613735-9333 - Consulta a autenticidade em <http://www.tjba.jus.br/siga/consultapublica>





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

## DECRETO JUDICIÁRIO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que consta do processo administrativo TJ-ADM-2018/47256 apensos TJ-ADM-2019/53643 e TJ-ADM-2020/28301,

### DECIDE

Renovar a cessão do servidor IGOR ANDREYSON MENDES LOPES, cadastro [REDACTED] para o exercício de cargo comissionado no Ministério Público do Estado da Bahia, com ônus para o Órgão cessionário, pelo prazo de um ano, mediante Termo de Convênio de Cessão de Pessoal.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 5 de janeiro de 2024.

**Desembargador NILSON SOARES CASTELO BRANCO**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



tg

TJADM201847256/01

**DECRETO JUDICIÁRIO**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que consta no processo nº TJ-ADM-2023/83043,

**D E C I D E**

Aposentar compulsoriamente, por implemento de idade, o Juiz de Direito ALBERTO FERNANDO SALES DE JESUS, titular da Vara dos Feitos Relativos às Relações de Consumo, Cíveis e Comerciais da Comarca de Amargosa, cadastro nº 801.156-7, nos termos do art. 42, § 1º-A, II, da Constituição Estadual, com redação dada pelo art. 1º da EC nº 26/2020, com efeito a partir de 08 de janeiro de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 05 de janeiro de 2024.

Desembargador NILSON SOARES CASTELO BRANCO  
Presidente

**DECRETO JUDICIÁRIO**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que consta do processo administrativo TJ-ADM-2019/50898 apenso TJ-ADM-2023/41478,

**DECIDE**

Renovar a cessão do servidor HERMÓGENES GOMES DE ALMEIDA, cadastro [REDACTED] para o exercício de cargo comissionado no Poder Executivo do Estado da Bahia/Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR, vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Rural – SDR, pelo prazo de 01 (um) ano, com ônus para o Órgão cessionário, conforme Termo de Convênio de Cessão de Pessoal n. 118/2023-C.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, 05 de janeiro de 2024.

Desembargador NILSON SOARES CASTELO BRANCO  
Presidente

**DECRETO JUDICIÁRIO**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que consta do processo administrativo TJ-ADM-2018/47256 apensos TJ-ADM-2019/53643 e TJ-ADM-2020/28301,

**DECIDE**

Renovar a cessão do servidor IGOR ANDREYSON MENDES LOPES, cadastro [REDACTED], para o exercício de cargo comissionado no Ministério Público do Estado da Bahia, com ônus para o Órgão cessionário, pelo prazo de um ano, mediante Termo de Convênio de Cessão de Pessoal.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 05 de janeiro de 2024.

Desembargador NILSON SOARES CASTELO BRANCO  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

**DECRETO JUDICIÁRIO**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que consta do processo TJ-ADM-2023/82049,

**DECIDE**

Nomear GABRIEL SEGAL TEIXEIRA para exercer o cargo em comissão de Assistente de Gabinete, símbolo TJ-FC-3, designando-o para ter exercício no Gabinete da Desembargadora Regina Ramos Reis.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 05 de janeiro de 2024.

Desembargador NILSON SOARES CASTELO BRANCO  
Presidente

## PARECER

PROCEDIMENTO N°: 19.09.02328.0015139/2023-40

INTERESSADO (A): DGP

ASSUNTO: Cessão de servidor

EMENTA: TERMO DE CONVÊNIO. CESSÃO DE SERVIDOR DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA PARA O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA. OCUPAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO. GERENTE ADMINISTRATIVO REGIONAL. INTELIGÊNCIA DA LEI ESTADUAL N° 8.966/2003 E DA RESOLUÇÃO N° 15/2014 DO TJBA. REQUISITOS DO CONVÊNIO. ART. 44 DA LEI ESTADUAL N° 14.634/2023. CONVALIDAÇÃO. ART. 41 DA LEI ESTADUAL N° 12.209/2011. CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE. PELA APROVAÇÃO DA MINUTA. RECOMENDAÇÃO.

### PARECER N°. 13/2024

#### I - RELATÓRIO

Trata-se de minuta de Termo de Convênio a ser celebrado entre o MPBA, na qualidade de Cessionário, e o TJBA, na qualidade de cedente, cujo objeto consiste na cessão do servidor **Igor Andreyson Mendes Lopes**, matrícula nº [REDACTED] (TJBA), atualmente ocupante do cargo comissionado Gerente Administrativo Regional – CMP 4, lotado na Promotoria de Paulo Afonso, com a finalidade de prorrogar a vigência da cessão.

De logo, pontue-se que a cessão do referido servidor foi objeto do Termo de Convênio nº 42/2022, de modo que a presente demanda pretende promover a prorrogação do vínculo jurídico estabelecido entre as partes.

Instrui o expediente o CI nº 54/2023 - DCCL, a cópia do convênio a ser prorrogado e dos elementos pertinentes a sua celebração, demonstrativo do impacto financeiro decorrente da manutenção da cessão, autorização da Procuradoria-Geral de Justiça, comunicação eletrônica mantida com o TJBA, minuta de termo de convênio, dentre outros.

É o relatório.

#### II – DA CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL

A cessão de servidores constitui uma das espécies de afastamento do servidor público de sua instituição de origem para servir a outra pessoa jurídica de direito público interno, órgão ou entidade. A doutrina assim conceitua o instituto:

Cessão de servidores é o fato funcional por meio do qual determinada pessoa administrativa ou órgão público cede, sempre em caráter temporário, servidor integrante de seu quadro para atuar em outra pessoa ou órgão, com o objetivo de cooperação entre as administrações e de exercício funcional integrado das atividades administrativas. Trata-se, na verdade, de empréstimo temporário do servidor, numa forma de parceria entre as esferas governamentais. Avulta notar, porém, que tal ajuste decorre do poder discricionário de ambos os órgãos e do interesse que tenham na cessão; sendo assim, não há falar em direito subjetivo do servidor à cessão.<sup>1</sup> (sem grifos no original)

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 127, § 2º, a Constituição Baiana, em seu art. 136, e o art. 2º da Lei Complementar Estadual nº 11/1996 asseguram a autonomia administrativa do Ministério Público, o que significa, dentre outras competências, a de praticar atos e decidir sobre a situação funcional e administrativa do pessoal, ativo e inativo, da carreira e dos serviços auxiliares, organizados em quadros próprios<sup>2</sup>.

A Constituição Baiana, a seu turno, estabelece, em seu art. 44, que a disposição de servidores de um Poder para outro **somente é permitida para exercício de cargo em comissão ou função de confiança**.

Considerando as características do caso em tela, cumpre pontuar que a Resolução nº 15/2014 do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia (TJBA) é o instrumento que disciplina a cessão de pessoal no âmbito daquela Instituição, assim estabelecendo:

Art. 8º. A requisição e a cessão de servidores é condicionada à celebração de convênio ou termo de cooperação técnica, que deverá prever:

- I - o fator motivador da assinatura;
- II - a obrigação dos órgãos ou entidades de informarem qualquer ocorrência na vida funcional do servidor cedido ou requisitado, para fins de controle cadastral;
- III - delimitação do marco inicial e final da cessão;
- IV - a forma de reembolso das despesas decorrentes da assinatura. (sem grifos no original)

**Verifica-se, assim, haver previsão legal para que o servidor público do TJBA exerça cargo ou função em outros órgãos, desde que ocorra a celebração de um convênio entre os partícipes.**

Acerca dos convênios, registra-se que o entendimento doutrinário entende se tratar de ajuste que possibilita uma parceria em regime de mútua colaboração para realização de objeto em que há interesse recíproco entre os convenentes, no qual necessariamente uma das partes integra a Administração Pública<sup>1</sup>. Note-se que não há finalidade lucrativa como escopo desse acordo, que possui, necessariamente, propósito compatível com o interesse público<sup>3</sup>.

Abordando a temática em apreço, a Lei Federal nº 14.133/2021 estabelece, em seu artigo 184, a aplicação de seu regime aos convênios. Ademais, os requisitos para sua celebração devem observar o quanto disposto no art. 44 da Lei Estadual nº 14.634/2023, que assim indica:

- Art. 44 - Os requisitos para a celebração de convênios e instrumentos congêneres serão definidos em Regulamento, que deverá dispor sobre:
- I - os elementos necessários à instrução do processo administrativo;
  - II - as informações que devem compor o plano de trabalho;
  - III - os documentos de habilitação, de adequação ou de adimplência passíveis de serem exigidos, desde que pertinentes à execução do plano de trabalho, ou as situações em que poderão ser dispensados, no todo ou em parte;
  - IV - as hipóteses de chamamento público;
  - V - as cláusulas obrigatórias do ajuste;
  - VI - a exigência de declaração do ordenador da despesa, na forma legal, e as regras para liberação, movimentação e aplicação dos recursos, na hipótese de transferência financeira;
  - VII - a necessidade de demonstração da adequação do objeto às competências institucionais do concedente e aos objetivos sociais do partícipe;
  - VIII - a análise e manifestação conclusiva pelos setores técnico e jurídico do concedente, quanto ao atendimento das exigências técnicas formais e legais pertinentes;
  - IX - a determinação de aplicação financeira dos recursos repassados, enquanto não utilizados, e a destinação das respectivas receitas à consecução da finalidade do objeto do convênio ou instrumento congénere, exclusivamente;
  - X - a forma de divulgação e da publicação de seu extrato;
  - XI - a fiscalização da execução;
  - XII - a forma da prestação de contas.

Vale rememorar que a cessão ocorre sempre no interesse da Administração Pública, não existindo direito subjetivo do servidor público em ser cedido para outro órgão ou entidade, razão pela qual toda cessão importa na avaliação de conveniência e oportunidade dos órgãos competentes, *in casu*, a Procuradoria-Geral de Justiça e a Presidência do TJBA.

Nesse sentido, consta dos autos que o TJBA, através de Decreto Judiciário publicado no DJe de 08/01/2024 (doc. SEI 0926397) disponibiliza o servidor em questão, com ônus remuneratório para o Ministério Público do Estado da Bahia, mediante resarcimento. Quanto à Procuradoria-Geral de Justiça, observa-se o registro de autorização da medida, conforme doc. SEI 0799028.

Diante do exposto, portanto, resta demonstrada a regularidade do pleito de celebração do Termo de Convênio destinado à cessão do indicado servidor.

### **III – DA MINUTA DO TERMO DE CONVÊNIO**

No Instrumento sob análise foram fixadas as cláusulas essenciais e caracterizado o objeto, além de registradas, dentre outras, as condições, as obrigações das partes, dotação orçamentária, estimativa de despesas e a forma rescisória, na forma do art. 44 da Lei Estadual nº 14.634/2023.

Urge destacar a necessidade de avaliação quanto à necessidade de ajuste do teor da Cláusula Décima Segunda, considerando que os requisitos de publicidade foram pontualmente modificados com o advento do regime jurídico da Lei Federal nº 14.133/2021. Neste sentido, registe-se que o teor de seu artigo 94 determina a divulgação dos instrumentos subscritos pela Administração junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP como condição indispensável a sua eficácia.

**Assim, recomenda-se a revisão da redação conferida à minuta do convênio (doc. SEI 0925056) para que em sua Cláusula Décima Segunda conste, para além da previsão de publicação no DJe, a obrigação de divulgação do ajuste também no PNCP.**

Oportuno sugerir que, previamente à celebração do convênio, a DCCL busque se apropriar dos trâmites administrativos necessários à efetiva disponibilização do instrumento no referido Portal Eletrônico, como forma de garantir o cumprimento do comando legal após a subscrição do documento.

#### **IV – DA CONVALIDAÇÃO**

Por derradeiro, quanto à previsão de convalidação dos atos praticados no intervalo compreendido entre o término e vigência do período assinalado pelo Decreto Judiciário veiculado no DJe de 16/12/2022 e a data da efetiva formalização do instrumento tratado no presente expediente, esta Assessoria Técnico-Jurídica entende pertinente a sugestão, considerando os termos do art. 41, da Lei Estadual nº. 12.209/2011, sendo oportuno destacar que o expediente deu entrada nesta Assessoria Técnico-Jurídica no dia 09/01/2024.

#### **V – CONCLUSÃO**

Ante o exposto, resguardada a conveniência e oportunidade da Administração, esta Assessoria Técnico-Jurídica opina pela possibilidade de celebração do Termo de Convênio, e aprova a minuta ora encaminhada (doc. SEI 0925056), recomendando a revisão de sua Cláusula Décima Segunda, visando garantir o cumprimento do comando estabelecido no art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

É o Parecer, s.m.j. Encaminhe-se à Superintendência de Gestão Administrativa.

Salvador, data da assinatura eletrônica.

**Bel<sup>a</sup>. Maria Paula Simões Silva**

Assessora de Gabinete/SGA

Mat. [REDACTED]

**Bel<sup>a</sup>. Carla Baião Dultra**

Oficial Administrativo II

Apoio processual ATJ/SGA

Mat. [REDACTED]

1 CARVALHO FILHO, José dos Santos. Manual de direito administrativo. 31 ed., rev., atual., e ampl. São Paulo: Atlas, 2017, p. 414.  
2 Art. 2º - Ao Ministério Público, organizado em carreira, é assegurada autonomia funcional, administrativa e financeira, cabendo-lhe, especialmente: II - praticar atos e decidir sobre a situação funcional e administrativa do pessoal, ativo e inativo, da carreira e dos serviços auxiliares, organizados em quadros próprios;

3 Disponível em: Zérite Disponível em: <https://www.zenitefacil.com.br/pesquisaCliente>. Acesso em 12/04/19.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Paula Simões Silva** em 12/01/2024, às 09:28, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **CARLA BAIAO DULTRA** em 12/01/2024, às 10:28, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0926986** e o código CRC **33359A9E**.

## DESPACHO

Acolho o Parecer nº 13/2024 da Assessoria Técnico-Jurídica pelos seus fundamentos, relativo à minuta de Termo de Convênio a ser celebrado entre o MPBA, na qualidade de Cessionário, e o TJBA, na qualidade de cedente, cujo objeto consiste na cessão do servidor público do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, **IGOR ANDREYSON MENDES LOPES**, matrícula nº 904023, atualmente ocupante do cargo comissionado de Gerente Administrativo Regional CMP 4, lotado na Promotoria de Paulo Afonso, com a finalidade de prorrogar a vigência da cessão.

Encaminhe-se o presente expediente à DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos, Convênios e Licitações para que realize a revisão da Cláusula Décima Segunda, para que conste, para além da previsão de publicação no DJe, a obrigação de divulgação do ajuste também no PNCP, visando garantir o cumprimento do comando estabelecido no art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO  
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant Ana Ribeiro** em 12/01/2024, às 22:34, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpbam.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpbam.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0927653** e o código CRC **11B2E077**.

**RE: Renovação da Cessão de Igor Andreyson****Paula Souza de Paula <paula.paula@mpba.mp.br>**

Seg, 22/01/2024 09:38

Para: Coordenação da Gestão da Despesa de Pessoal &lt;codesp@tjba.jus.br&gt;

Cc: Wilder Bulhões de Medeiros &lt;wbtmedeiros@tjba.jus.br&gt;; Cláudia de Souza Barbosa &lt;claudia.barbosa@mpba.mp.br&gt;; Miraci Costa Pereira &lt;miraci@mpba.mp.br&gt;; Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios &lt;contratos@mpba.mp.br&gt;

1 anexos (59 KB)

SEI\_0927653\_Despacho.pdf;

Prezados,

Recebemos, no dia 12/01/2024, o expediente relativo à cessão do servidor Igor, com manifestação da nossa Assessoria Jurídica acerca da minuta do termo de cessão e deliberação da Superintendência de Gestão Administrativa (doc anexo). Neste sentido, nos foi pontuada a necessidade de ajuste da minuta para revisar a previsão de publicação constante da cláusula décima segunda, para incluir a previsão de publicação do ajuste também no Portal Nacional das Contratações Públicas, conforme disposto no artigo 94 da Lei Federal 14.133/2021.

Deste modo, propomos o ajuste da redação da referida cláusula nos seguintes termos:

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

A publicação deste Convênio, sob a forma de extrato, deverá ser providenciada pelo CEDENTE, no Diário da Justiça Eletrônico, como dispõe o art. 44 da Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, bem assim garantir a divulgação do ajuste no Portal Nacional das Contratações Públicas, conforme disposto no art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Oportunamente, solicitamos deste egrégio tribunal, informações acerca dos procedimentos que vem sendo adotados para a divulgação dos ajustes congêneres aos Convênios no PNCP, a fim de que possamos adotar as referidas providências em procedimentos semelhantes.**

Cordialmente,

**Paula Souza de Paula Marques**

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Superintendência de Gestão Administrativa

Ministério Público do Estado da Bahia

Tel.: (71) 3103-0543 – [paula.paula@mpba.mp.br](mailto:paula.paula@mpba.mp.br)

---

**De: Coordenação da Gestão da Despesa de Pessoal <codesp@tjba.jus.br>****Enviado: terça-feira, 9 de janeiro de 2024 16:44****Para: Paula Souza de Paula <paula.paula@mpba.mp.br>****Cc: Wilder Bulhões de Medeiros <wbtmedeiros@tjba.jus.br>; Cláudia de Souza Barbosa <claudia.barbosa@mpba.mp.br>; Miraci Costa Pereira <miraci@mpba.mp.br>****Assunto: RE: Renovação da Cessão de Igor Andreyson**

Prezada Paula,

Informamos que foi publicado, no dia 08/01/2024, novo Decreto de Disposição atinente à cessão do servidor IGOR ANDREYSON MENDES LOPES.

Segue, em anexo, cópia da decisão e do mencionado decreto.

Att,



## CODESP

Coordenação de Gestão da Despesa de Pessoal

Tel.: (71) 3483-3686 / 3776 / 3777

E-mail: codesp@tjba.jus.br

**De:** Paula Souza de Paula <paula.paula@mpba.mp.br>

**Enviado:** terça-feira, 9 de janeiro de 2024 16:29

**Para:** Coordenação da Gestão da Despesa de Pessoal <codesp@tjba.jus.br>

**Cc:** Wilder Bulhões de Medeiros <wbtmedeiros@tjba.jus.br>; Cláudia de Souza Barbosa

<claudia.barbosa@mpba.mp.br>; Everaldo de Souza Alves <everaldo@mpba.mp.br>; Miraci Costa Pereira <miraci@mpba.mp.br>

**Assunto:** RE: Renovação da Cessão de Igor Andreyson

Prezados, tendo em vista o quanto disposto na cláusula sétima (que condiciona a vigência da disponibilização ao decreto judiciário que coloca o servidor à disposição, e, ainda, que o decreto mencionado no item 7.1 dispunha de prazo específico para disponibilização - de 1 ano), solicitamos esclarecimento no sentido de ser necessária (ou não) a publicação de novo decreto judiciário.

Cordialmente,

**Paula Souza de Paula Marques**

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Superintendência de Gestão Administrativa

Ministério Público do Estado da Bahia

Tel.: (71) 3103-0543 – [paula.paula@mpba.mp.br](mailto:paula.paula@mpba.mp.br)

**De:** Coordenação da Gestão da Despesa de Pessoal <codesp@tjba.jus.br>

**Enviado:** terça-feira, 9 de janeiro de 2024 13:23

**Para:** Paula Souza de Paula <paula.paula@mpba.mp.br>

**Cc:** Wilder Bulhões de Medeiros <wbtmedeiros@tjba.jus.br>; Cláudia de Souza Barbosa

<claudia.barbosa@mpba.mp.br>; Everaldo de Souza Alves <everaldo@mpba.mp.br>; Miraci Costa Pereira <miraci@mpba.mp.br>

**Assunto:** RE: Renovação da Cessão de Igor Andreyson

Prezados,

Estamos encaminhando, em anexo, a minuta do TERMO DE CONVÉNIO DE CESSÃO DE PESSOAL N° 179/2023, elaborada e vistada pela Consultoria Jurídica deste TJBA, referente à cessão do servidor IGOR

ANDREYSON MENDES LOPES, para análise e aposição de assinatura digital do representante legal.

Se for caso, o documento poderá ser assinado de forma manuscrita em 02 (duas) vias do documento impresso, nesse caso, as vias físicas deverão ser enviadas para o TJBA.

Qualquer dúvida, estamos à disposição.

Att,



## CODESP

Coordenação de Gestão da Despesa de Pessoal  
Tel.: (71) 3483-3686 / 3776 / 3777  
E-mail: codesp@tjba.jus.br

**De:** Paula Souza de Paula <paula.paula@mpba.mp.br>

**Enviado:** quarta-feira, 8 de novembro de 2023 15:31

**Para:** Coordenação da Gestão da Despesa de Pessoal <codesp@tjba.jus.br>; Everaldo de Souza Alves <everaldo@mpba.mp.br>; Miraci Costa Pereira <miraci@mpba.mp.br>; Cláudia de Souza Barbosa <claudia.barbosa@mpba.mp.br>

**Cc:** Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios <contratos@mpba.mp.br>; Wilder Bulhões de Medeiros <wbmedeiros@tjba.jus.br>

**Assunto:** RE: Renovação da Cessão de Igor Andreyson

Prezados,

Poderiam nos atualizar acerca do atual status do procedimento para renovação da cessão do servidor Igor Andreyson Mendes Lopes?

As tratativas para a renovação encontram-se no histórico de e-mails abaixo.

Cordialmente,

**Paula Souza de Paula Marques**

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Superintendência de Gestão Administrativa

Ministério Público do Estado da Bahia

Tel.: (71) 3103-0543 – [paula.paula@mpba.mp.br](mailto:paula.paula@mpba.mp.br)

**De:** Coordenação da Gestão da Despesa de Pessoal <codesp@tjba.jus.br>

**Enviado:** segunda-feira, 2 de outubro de 2023 18:23

**Para:** Everaldo de Souza Alves <everaldo@mpba.mp.br>; Miraci Costa Pereira <miraci@mpba.mp.br>; Cláudia de Souza Barbosa <claudia.barbosa@mpba.mp.br>

**Cc:** Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios <contratos@mpba.mp.br>;  
Paula Souza de Paula <paula.paula@mpba.mp.br>; Wilder Bulhões de Medeiros  
<wbmedeiros@tjba.jus.br>  
**Assunto:** RE: Renovação da Cessão de Igor Andreyson

Prezados,

Tendo em vista a necessidade de instruir o processo de renovação da disposição do servidor IGOR ANDREYSON MENDES LOPES, cadastro 904.023-4, pertencente ao quadro de servidores deste TJBA, solicitamos, por gentileza, a apresentação da seguinte informação:

1. Informações e os comprovantes dos resarcimentos dos valores pagos pelo TJBA ao referido servidor nas competências de NOVEMBRO/2022 A AGOSTO/2023, conforme firmado no TERMO DE CONVÊNIO DE CESSÃO DE PESSOAL Nº 42/2022 – C.

Atenciosamente,



## CODESP

Coordenação de Gestão da Despesa de Pessoal

Tel.: (71) 3483-3686 / 3776 / 3777

E-mail: codesp@tjba.jus.br

**De:** Paula Souza de Paula <paula.paula@mpba.mp.br>

**Enviado:** quinta-feira, 21 de setembro de 2023 08:36

**Para:** Coordenação da Gestão da Despesa de Pessoal <codesp@tjba.jus.br>; JOAO GABRIEL LO BIANCO CARVALHO <jglbcarvalho@tjba.jus.br>

**Cc:** Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios <contratos@mpba.mp.br>

**Assunto:** Renovação da Cessão de Igor Andreyson

Prezados,

Usamos do presente para, considerando a proximidade do termo final de vigência do Convênio de Cessão do servidor Igor Andreyson (pertencente aos quadros do Tribunal de Justiça da Bahia), e tendo este Ministério Público interesse na manutenção da cessão, iniciar as tratativas junto a este egrégio tribunal para celebração de termo aditivo ao referido convênio.

Para tanto, encaminhamos em anexo proposta de minuta do referido aditivo, bem assim, cópia do ajuste original e da tramitação inicial para a renovação no âmbito deste Ministério Público.

Chamamos especial atenção à necessidade de, em sendo este egrégio tribunal favorável à manutenção da cessão do referido servidor, que seja publicado novo decreto de disponibilização.

Cordialmente,

**Paula Souza de Paula Marques**

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Superintendência de Gestão Administrativa

Ministério Público do Estado da Bahia

Tel.: (71) 3103-0543 – [paula.paula@mpba.mp.br](mailto:paula.paula@mpba.mp.br)

## RE: Renovação da Cessão de Igor Andreyson

Paula Souza de Paula <paula.paula@mpba.mp.br>

Qua, 20/03/2024 09:13

Para: Coordenação da Gestão da Despesa de Pessoal <codesp@tjba.jus.br>; CRH - Coordenacao De Recursos Humanos <crh@mpba.mp.br>; Everaldo de Souza Alves <everaldo@mpba.mp.br>; Fredson Delgado da Silva <fredson.silva@mpba.mp.br>  
Cc: Wilder Bulhões de Medeiros <wbmedeiros@tjba.jus.br>

Prezados,

Usamos do presente para solicitar atualizações acerca da renovação do convênio que regulamenta a cessão do servidor IGOR ANDREYSON MENDES LOPES.

Registrarmos, em especial, a necessidade de retorno acerca da solicitação realizada no e-mail de 22/01/2024, abaixo encaminhado.

Cordialmente,

**Paula Souza de Paula Marques**

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Superintendência de Gestão Administrativa

Ministério Público do Estado da Bahia

Tel.: (71) 3103-0543 – [paula.paula@mpba.mp.br](mailto:paula.paula@mpba.mp.br)

---

**De:** Coordenação da Gestão da Despesa de Pessoal <codesp@tjba.jus.br>

**Enviado:** terça-feira, 12 de março de 2024 11:13

**Para:** CRH - Coordenacao De Recursos Humanos <crh@mpba.mp.br>; Everaldo de Souza Alves

<everaldo@mpba.mp.br>; Fredson Delgado da Silva <fredson.silva@mpba.mp.br>

**Cc:** Wilder Bulhões de Medeiros <wbmedeiros@tjba.jus.br>; Paula Souza de Paula

<paula.paula@mpba.mp.br>

**Assunto:** ENC: Renovação da Cessão de Igor Andreyson

Prezados,

Considerando a necessidade de instrução do processo de renovação do Termo de Cessão do servidor cedido IGOR ANDREYSON MENDES LOPES, solicitamos informações bem como os comprovantes dos **ressarcimentos** dos valores pagos pelo TJBA ao mencionado servidor, atinentes às competências SETEMBRO/2023 até FEVEREIRO/2024

Caso não seja possível o envio do comprovante de alguma das mencionadas competências, solicitamos que seja informado o motivo bem como a previsão de pagamento.

Qualquer dúvida, estamos à disposição.

Atenciosamente.



## CODESP

Coordenação de Gestão da Despesa de Pessoal

Tel.: (71) 3483-3686 / 3776 / 3777

E-mail: codesp@tjba.jus.br

**De:** Paula Souza de Paula <paula.paula@mpba.mp.br>

**Enviado:** segunda-feira, 22 de janeiro de 2024 09:38

**Para:** Coordenação da Gestão da Despesa de Pessoal <codesp@tjba.jus.br>

**Cc:** Wilder Bulhões de Medeiros <wbmedeiros@tjba.jus.br>; Cláudia de Souza Barbosa <claudia.barbosa@mpba.mp.br>; Miraci Costa Pereira <miraci@mpba.mp.br>; Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios <contratos@mpba.mp.br>

**Assunto:** RE: Renovação da Cessão de Igor Andreyson

Prezados,

Recebemos, no dia 12/01/2024, o expediente relativo à cessão do servidor Igor, com manifestação da nossa Assessoria Jurídica acerca da minuta do termo de cessão e deliberação da Superintendência de Gestão Administrativa (doc anexo). Neste sentido, nos foi pontuada a necessidade de ajuste da minuta para revisar a previsão de publicação constante da cláusula décima segunda, para incluir a previsão de publicação do ajuste também no Portal Nacional das Contratações Públicas, conforme disposto no artigo 94 da Lei Federal 14.133/2021.

Deste modo, propomos o ajuste da redação da referida cláusula nos seguintes termos:

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

A publicação deste Convênio, sob a forma de extrato, deverá ser providenciada pelo CEDEnte, no Diário da Justiça Eletrônico, como dispõe o art. 44 da Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, bem assim garantir a divulgação do ajuste no Portal Nacional das Contratações Públicas, conforme disposto no art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Oportunamente, solicitamos deste egrégio tribunal, informações acerca dos procedimentos que vem sendo adotados para a divulgação dos ajustes congêneres aos Convênios no PNCP, a fim de que possamos adotar as referidas providências em procedimentos semelhantes.**

Cordialmente,

**Paula Souza de Paula Marques**

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Superintendência de Gestão Administrativa

Ministério Público do Estado da Bahia

Tel.: (71) 3103-0543 – [paula.paula@mpba.mp.br](mailto:paula.paula@mpba.mp.br)

**De:** Coordenação da Gestão da Despesa de Pessoal <codesp@tjba.jus.br>

**Enviado:** terça-feira, 9 de janeiro de 2024 16:44

**Para:** Paula Souza de Paula <paula.paula@mpba.mp.br>

**Cc:** Wilder Bulhões de Medeiros <wbmedeiros@tjba.jus.br>; Cláudia de Souza Barbosa

<claudia.barbosa@mpba.mp.br>; Miraci Costa Pereira <miraci@mpba.mp.br>

**Assunto:** RE: Renovação da Cessão de Igor Andreyson

Prezada Paula,

Informamos que foi publicado, no dia 08/01/2024, novo Decreto de Disposição atinente à cessão do servidor IGOR ANDREYSON MENDES LOPES.

Segue, em anexo, cópia da decisão e do mencionado decreto.

Att,



## CODESP

Coordenação de Gestão da Despesa de Pessoal

Tel.: (71) 3483-3686 / 3776 / 3777

E-mail: codesp@tjba.jus.br

---

**De:** Paula Souza de Paula <paula.paula@mpba.mp.br>

**Enviado:** terça-feira, 9 de janeiro de 2024 16:29

**Para:** Coordenação da Gestão da Despesa de Pessoal <codesp@tjba.jus.br>

**Cc:** Wilder Bulhões de Medeiros <wbmedeiros@tjba.jus.br>; Cláudia de Souza Barbosa

<claudia.barbosa@mpba.mp.br>; Everaldo de Souza Alves <everaldo@mpba.mp.br>; Miraci Costa Pereira <miraci@mpba.mp.br>

**Assunto:** RE: Renovação da Cessão de Igor Andreyson

Prezados, tendo em vista o quanto disposto na cláusula sétima (que condiciona a vigência da disponibilização ao decreto judiciário que coloca o servidor à disposição, e, ainda, que o decreto mencionado no item 7.1 dispunha de prazo específico para disponibilização - de 1 ano), solicitamos esclarecimento no sentido de ser necessária (ou não) a publicação de novo decreto judiciário.

Cordialmente,

**Paula Souza de Paula Marques**

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Superintendência de Gestão Administrativa

Ministério Público do Estado da Bahia

Tel.: (71) 3103-0543 – [paula.paula@mpba.mp.br](mailto:paula.paula@mpba.mp.br)

---

**De:** Coordenação da Gestão da Despesa de Pessoal <codesp@tjba.jus.br>

**Enviado:** terça-feira, 9 de janeiro de 2024 13:23

**Para:** Paula Souza de Paula <paula.paula@mpba.mp.br>

**Cc:** Wilder Bulhões de Medeiros <wbmedeiros@tjba.jus.br>; Cláudia de Souza Barbosa

<claudia.barbosa@mpba.mp.br>; Everaldo de Souza Alves <everaldo@mpba.mp.br>; Miraci Costa Pereira

<miraci@mpba.mp.br>

**Assunto:** RE: Renovação da Cessão de Igor Andreyson

Prezados,

Estamos encaminhando, em anexo, a minuta do TERMO DE CONVÉNIO DE CESSÃO DE PESSOAL N° 179/2023, elaborada e vistada pela Consultoria Jurídica deste TJBA, referente à cessão do servidor IGOR ANDREYSON MENDES LOPES, para análise e aposição de assinatura digital do representante legal.

Se for caso, o documento poderá ser assinado de forma manuscrita em 02 (duas) vias do documento impresso, nesse caso, as vias físicas deverão ser enviadas para o TJBA.

Qualquer dúvida, estamos à disposição.

Att,



## CODESP

Coordenação de Gestão da Despesa de Pessoal

Tel.: (71) 3483-3686 / 3776 / 3777

E-mail: codesp@tjba.jus.br

---

**De:** Paula Souza de Paula <paula.paula@mpba.mp.br>

**Enviado:** quarta-feira, 8 de novembro de 2023 15:31

**Para:** Coordenação da Gestão da Despesa de Pessoal <codesp@tjba.jus.br>; Everaldo de Souza Alves <everaldo@mpba.mp.br>; Miraci Costa Pereira <miraci@mpba.mp.br>; Cláudia de Souza Barbosa <claudia.barbosa@mpba.mp.br>

**Cc:** Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios <contratos@mpba.mp.br>; Wilder Bulhões de Medeiros <wbmedeiros@tjba.jus.br>

**Assunto:** RE: Renovação da Cessão de Igor Andreyson

Prezados,

Poderiam nos atualizar acerca do atual status do procedimento para renovação da cessão do servidor Igor Andreyson Mendes Lopes?

As tratativas para a renovação encontram-se no histórico de e-mails abaixo.

Cordialmente,

**Paula Souza de Paula Marques**

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Superintendência de Gestão Administrativa

Ministério Público do Estado da Bahia  
Tel.: (71) 3103-0543 – [paula.paula@mpba.mp.br](mailto:paula.paula@mpba.mp.br)

**De:** Coordenação da Gestão da Despesa de Pessoal <[codesp@tjba.jus.br](mailto:codesp@tjba.jus.br)>  
**Enviado:** segunda-feira, 2 de outubro de 2023 18:23  
**Para:** Everaldo de Souza Alves <[everaldo@mpba.mp.br](mailto:everaldo@mpba.mp.br)>; Miraci Costa Pereira <[miraci@mpba.mp.br](mailto:miraci@mpba.mp.br)>; Cláudia de Souza Barbosa <[claudia.barbosa@mpba.mp.br](mailto:claudia.barbosa@mpba.mp.br)>  
**Cc:** Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios <[contratos@mpba.mp.br](mailto:contratos@mpba.mp.br)>; Paula Souza de Paula <[paula.paula@mpba.mp.br](mailto:paula.paula@mpba.mp.br)>; Wilder Bulhões de Medeiros <[wbmedeiros@tjba.jus.br](mailto:wbmedeiros@tjba.jus.br)>  
**Assunto:** RE: Renovação da Cessão de Igor Andreyson

Prezados,

Tendo em vista a necessidade de instruir o processo de renovação da disposição do servidor IGOR ANDREYSON MENDES LOPES, cadastro 904.023-4, pertencente ao quadro de servidores deste TJBA, solicitamos, por gentileza, a apresentação da seguinte informação:

1. Informações e os comprovantes dos resarcimentos dos valores pagos pelo TJBA ao referido servidor nas competências de NOVEMBRO/2022 A AGOSTO/2023, conforme firmado no TERMO DE CONVÊNIO DE CESSÃO DE PESSOAL Nº 42/2022 – C.

Atenciosamente,



## CODESP

Coordenação de Gestão da Despesa de Pessoal

Tel.: (71) 3483-3686 / 3776 / 3777

E-mail: [codesp@tjba.jus.br](mailto:codesp@tjba.jus.br)

**De:** Paula Souza de Paula <[paula.paula@mpba.mp.br](mailto:paula.paula@mpba.mp.br)>  
**Enviado:** quinta-feira, 21 de setembro de 2023 08:36  
**Para:** Coordenação da Gestão da Despesa de Pessoal <[codesp@tjba.jus.br](mailto:codesp@tjba.jus.br)>; JOAO GABRIEL LO BIANCO CARVALHO <[jglbcarvalho@tjba.jus.br](mailto:jglbcarvalho@tjba.jus.br)>  
**Cc:** Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios <[contratos@mpba.mp.br](mailto:contratos@mpba.mp.br)>  
**Assunto:** Renovação da Cessão de Igor Andreyson

Prezados,

Usamos do presente para, considerando a proximidade do termo final de vigência do Convênio de Cessão do servidor Igor Andreyson (pertencente aos quadros do Tribunal de Justiça da Bahia), e tendo este Ministério Público interesse na manutenção da cessão, iniciar as tratativas junto a este egrégio tribunal para celebração de termo aditivo ao referido convênio.

Para tanto, encaminhamos em anexo proposta de minuta do referido aditivo, bem assim, cópia do ajuste original e da tramitação inicial para a renovação no âmbito deste Ministério Público.

Chamamos especial atenção à necessidade de, em sendo este egrégio tribunal favorável à manutenção da cessão do referido servidor, que seja publicado novo decreto de disponibilização.

Cordialmente,

**Paula Souza de Paula Marques**

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Superintendência de Gestão Administrativa

Ministério Público do Estado da Bahia

Tel.: (71) 3103-0543 – [paula.paula@mpba.mp.br](mailto:paula.paula@mpba.mp.br)

## DESPACHO

Encaminhamos o expediente à Diretoria de Gestão de Pessoas, a fim de que sejam prestados os esclarecimentos ao Tribunal de Justiça conforme e-mail anexo. Registramos que a resposta ao Tribunal pode ser realizada diretamente por esta DGP, em resposta ao e-mail encaminhado, o qual também foi destinado à referida Diretoria.

Após, retorna-se a esta Coordenação para continuidade do procedimento.

**Paula Souza de Paula Marques**

Gerente

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula [REDACTED]



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** em 15/08/20283, s 05à : 3conforme Ato Normativo nº 0843de 17 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1035200** e o código CRC **DB566F68**.

**RE: Renovação da Cessão de Igor Andreyson**

Coordenação da Gestão da Despesa de Pessoal <codesp@tjba.jus.br>

Ter, 02/04/2024 13:02

Para:Paula Souza de Paula <paula.paula@mpba.mp.br>;CRH - Coordenacao De Recursos Humanos <crh@mpba.mp.br>  
Cc:Wilder Bulhões de Medeiros <wbtmedeiros@tjba.jus.br>

Prezados,

Informamos que foi solicitada pela Consultoria jurídica deste TJBA a seguinte complementação da instrução do processo de renovação da cessão do servidor IGOR ANDREYSON MENDES LOPES:

**Informações com relação à disponibilidade orçamentária bem como a dotação que será utilizada para atender as despesas do novo convênio.**

Na oportunidade, informamos que a necessidade orçamentária estimada para o custeio do convênio, durante a vigência de 12 (doze) meses, será de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).

Att,

**CODESP**

Coordenação de Gestão da Despesa de Pessoal

Tel.: (71) 3483-3686 / 3776 / 3777

E-mail: codesp@tjba.jus.br

**De:** Paula Souza de Paula <paula.paula@mpba.mp.br>

**Enviado:** quarta-feira, 20 de março de 2024 09:13

**Para:** Coordenação da Gestão da Despesa de Pessoal <codesp@tjba.jus.br>; CRH - Coordenacao De Recursos Humanos <crh@mpba.mp.br>; Everaldo de Souza Alves <everaldo@mpba.mp.br>; Fredson Delgado da Silva <fredson.silva@mpba.mp.br>

**Cc:** Wilder Bulhões de Medeiros <wbtmedeiros@tjba.jus.br>

**Assunto:** RE: Renovação da Cessão de Igor Andreyson

Prezados,

Usamos do presente para solicitar atualizações acerca da renovação do convênio que regulamenta a cessão do servidor IGOR ANDREYSON MENDES LOPES.

Registrarmos, em especial, a necessidade de retorno acerca da solicitação realizada no e-mail de 22/01/2024, abaixo encaminhado.

Cordialmente,

**Paula Souza de Paula Marques**

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Superintendência de Gestão Administrativa

Ministério Público do Estado da Bahia

Tel.: (71) 3103-0543 – [paula.paula@mpba.mp.br](mailto:paula.paula@mpba.mp.br)

**De:** Coordenação da Gestão da Despesa de Pessoal <codesp@tjba.jus.br>

**Enviado:** terça-feira, 12 de março de 2024 11:13

**Para:** CRH - Coordenacao De Recursos Humanos <crh@mpba.mp.br>; Everaldo de Souza Alves <everaldo@mpba.mp.br>; Fredson Delgado da Silva <fredson.silva@mpba.mp.br>

**Cc:** Wilder Bulhões de Medeiros <wbmedeiros@tjba.jus.br>; Paula Souza de Paula <paula.paula@mpba.mp.br>

**Assunto:** ENC: Renovação da Cessão de Igor Andreyson

Prezados,

Considerando a necessidade de instrução do processo de renovação do Termo de Cessão do servidor cedido IGOR ANDREYSON MENDES LOPES, solicitamos informações bem como os comprovantes dos **ressarcimentos** dos valores pagos pelo TJBA ao mencionado servidor, atinentes às competências SETEMBRO/2023 até FEVEREIRO/2024

Caso não seja possível o envio do comprovante de alguma das mencionadas competências, solicitamos que seja informado o motivo bem como a previsão de pagamento.

Qualquer dúvida, estamos à disposição.

Atenciosamente.



## CODESP

Coordenação de Gestão da Despesa de Pessoal

Tel.: (71) 3483-3686 / 3776 / 3777

E-mail: [codesp@tjba.jus.br](mailto:codesp@tjba.jus.br)

**De:** Paula Souza de Paula <paula.paula@mpba.mp.br>

**Enviado:** segunda-feira, 22 de janeiro de 2024 09:38

**Para:** Coordenação da Gestão da Despesa de Pessoal <codesp@tjba.jus.br>

**Cc:** Wilder Bulhões de Medeiros <wbmedeiros@tjba.jus.br>; Cláudia de Souza Barbosa <claudia.barbosa@mpba.mp.br>; Miraci Costa Pereira <miraci@mpba.mp.br>; Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios <contratos@mpba.mp.br>

**Assunto:** RE: Renovação da Cessão de Igor Andreyson

Prezados,

Recebemos, no dia 12/01/2024, o expediente relativo à cessão do servidor Igor, com manifestação da nossa Assessoria Jurídica acerca da minuta do termo de cessão e deliberação da Superintendência de Gestão Administrativa (doc anexo). Neste sentido, nos foi pontuada a necessidade de ajuste da minuta para revisar a previsão de publicação constante da cláusula décima segunda, para incluir a previsão de publicação do ajuste também no Portal Nacional das Contratações Públicas, conforme disposto no artigo 94 da Lei Federal 14.133/2021.

Deste modo, propomos o ajuste da redação da referida cláusula nos seguintes termos:

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

A publicação deste Convênio, sob a forma de extrato, deverá ser providenciada pelo CEDENTE, no Diário da Justiça Eletrônico, como dispõe o art. 44 da Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, bem assim garantir a divulgação do ajuste no Portal Nacional das Contratações Públcas, conforme disposto no art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Oportunamente, solicitamos deste egrégio tribunal, informações acerca dos procedimentos que vem sendo adotados para a divulgação dos ajustes congêneres aos Convênios no PNCP, a fim de que possamos adotar as referidas providências em procedimentos semelhantes.**

Cordialmente,

**Paula Souza de Paula Marques**

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Superintendência de Gestão Administrativa

Ministério Público do Estado da Bahia

Tel.: (71) 3103-0543 – [paula.paula@mpba.mp.br](mailto:paula.paula@mpba.mp.br)

---

**De:** Coordenação da Gestão da Despesa de Pessoal <codesp@tjba.jus.br>

**Enviado:** terça-feira, 9 de janeiro de 2024 16:44

**Para:** Paula Souza de Paula <paula.paula@mpba.mp.br>

**Cc:** Wilder Bulhões de Medeiros <wbmedeiros@tjba.jus.br>; Cláudia de Souza Barbosa <claudia.barbosa@mpba.mp.br>; Miraci Costa Pereira <miraci@mpba.mp.br>

**Assunto:** RE: Renovação da Cessão de Igor Andreyson

Prezada Paula,

Informamos que foi publicado, no dia 08/01/2024, novo Decreto de Disposição atinente à cessão do servidor IGOR ANDREYSON MENDES LOPES.

Segue, em anexo, cópia da decisão e do mencionado decreto.

Att,



**CODESP**

Coordenação de Gestão da Despesa de Pessoal

Tel.: (71) 3483-3686 / 3776 / 3777

E-mail: [codesp@tjba.jus.br](mailto:codesp@tjba.jus.br)

---

**De:** Paula Souza de Paula <paula.paula@mpba.mp.br>

**Enviado:** terça-feira, 9 de janeiro de 2024 16:29

**Para:** Coordenação da Gestão da Despesa de Pessoal <codesp@tjba.jus.br>

**Cc:** Wilder Bulhões de Medeiros <wbmedeiros@tjba.jus.br>; Cláudia de Souza Barbosa <claudia.barbosa@mpba.mp.br>; Everaldo de Souza Alves <everaldo@mpba.mp.br>; Miraci Costa Pereira <miraci@mpba.mp.br>  
**Assunto:** RE: Renovação da Cessão de Igor Andreyson

Prezados, tendo em vista o quanto disposto na cláusula sétima (que condiciona a vigência da disponibilização ao decreto judiciário que coloca o servidor à disposição, e, ainda, que o decreto mencionado no item 7.1 dispunha de prazo específico para disponibilização - de 1 ano), solicitamos esclarecimento no sentido de ser necessária (ou não) a publicação de novo decreto judiciário.

Cordialmente,

**Paula Souza de Paula Marques**

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Superintendência de Gestão Administrativa

Ministério Público do Estado da Bahia

Tel.: (71) 3103-0543 – [paula.paula@mpba.mp.br](mailto:paula.paula@mpba.mp.br)

---

**De:** Coordenação da Gestão da Despesa de Pessoal <codesp@tjba.jus.br>

**Enviado:** terça-feira, 9 de janeiro de 2024 13:23

**Para:** Paula Souza de Paula <paula.paula@mpba.mp.br>

**Cc:** Wilder Bulhões de Medeiros <wbmedeiros@tjba.jus.br>; Cláudia de Souza Barbosa <claudia.barbosa@mpba.mp.br>; Everaldo de Souza Alves <everaldo@mpba.mp.br>; Miraci Costa Pereira <miraci@mpba.mp.br>

**Assunto:** RE: Renovação da Cessão de Igor Andreyson

Prezados,

Estamos encaminhando, em anexo, a minuta do TERMO DE CONVÉNIO DE CESSÃO DE PESSOAL Nº 179/2023, elaborada e vistada pela Consultoria Jurídica deste TJBA, referente à cessão do servidor IGOR ANDREYSON MENDES LOPES, para análise e aposição de assinatura digital do representante legal.

Se for caso, o documento poderá ser assinado de forma manuscrita em 02 (duas) vias do documento impresso, nesse caso, as vias físicas deverão ser enviadas para o TJBA.

Qualquer dúvida, estamos à disposição.

Att,



## CODESP

Coordenação de Gestão da Despesa de Pessoal

Tel.: (71) 3483-3686 / 3776 / 3777

E-mail: codesp@tjba.jus.br

**De:** Paula Souza de Paula <paula.paula@mpba.mp.br>

**Enviado:** quarta-feira, 8 de novembro de 2023 15:31

**Para:** Coordenação da Gestão da Despesa de Pessoal <codesp@tjba.jus.br>; Everaldo de Souza Alves <everaldo@mpba.mp.br>; Miraci Costa Pereira <miraci@mpba.mp.br>; Cláudia de Souza Barbosa <claudia.barbosa@mpba.mp.br>

**Cc:** Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios <contratos@mpba.mp.br>; Wilder Bulhões de Medeiros <wbmedeiros@tjba.jus.br>

**Assunto:** RE: Renovação da Cessão de Igor Andreyson

Prezados,

Poderiam nos atualizar acerca do atual status do procedimento para renovação da cessão do servidor Igor Andreyson Mendes Lopes?

As tratativas para a renovação encontram-se no histórico de e-mails abaixo.

Cordialmente,

**Paula Souza de Paula Marques**

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Superintendência de Gestão Administrativa

Ministério Público do Estado da Bahia

Tel.: (71) 3103-0543 – [paula.paula@mpba.mp.br](mailto:paula.paula@mpba.mp.br)

**De:** Coordenação da Gestão da Despesa de Pessoal <codesp@tjba.jus.br>

**Enviado:** segunda-feira, 2 de outubro de 2023 18:23

**Para:** Everaldo de Souza Alves <everaldo@mpba.mp.br>; Miraci Costa Pereira <miraci@mpba.mp.br>; Cláudia de Souza Barbosa <claudia.barbosa@mpba.mp.br>

**Cc:** Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios <contratos@mpba.mp.br>; Paula Souza de Paula <paula.paula@mpba.mp.br>; Wilder Bulhões de Medeiros <wbmedeiros@tjba.jus.br>

**Assunto:** RE: Renovação da Cessão de Igor Andreyson

Prezados,

Tendo em vista a necessidade de instruir o processo de renovação da disposição do servidor IGOR ANDREYSON MENDES LOPES, cadastro 904.023-4, pertencente ao quadro de servidores deste TJBA, solicitamos, por gentileza, a apresentação da seguinte informação:

1. Informações e os comprovantes dos resarcimentos dos valores pagos pelo TJBA ao referido servidor nas competências de NOVEMBRO/2022 A AGOSTO/2023, conforme firmado no TERMO DE CONVÊNIO

## DE CESSÃO DE PESSOAL Nº 42/2022 – C.

Atenciosamente,

**CODESP**

Coordenação de Gestão da Despesa de Pessoal

Tel.: (71) 3483-3686 / 3776 / 3777

E-mail: [codesp@tjba.jus.br](mailto:codesp@tjba.jus.br)**De:** Paula Souza de Paula <[paula.paula@mpba.mp.br](mailto:paula.paula@mpba.mp.br)>**Enviado:** quinta-feira, 21 de setembro de 2023 08:36**Para:** Coordenação da Gestão da Despesa de Pessoal <[codesp@tjba.jus.br](mailto:codesp@tjba.jus.br)>; JOAO GABRIEL LO BIANCO CARVALHO <[jglbcarvalho@tjba.jus.br](mailto:jglbcarvalho@tjba.jus.br)>**Cc:** Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios <[contratos@mpba.mp.br](mailto:contratos@mpba.mp.br)>**Assunto:** Renovação da Cessão de Igor Andreyson

Prezados,

Usamos do presente para, considerando a proximidade do termo final de vigência do Convênio de Cessão do servidor Igor Andreyson (pertencente aos quadros do Tribunal de Justiça da Bahia), e tendo este Ministério Público interesse na manutenção da cessão, iniciar as tratativas junto a este egrégio tribunal para celebração de termo aditivo ao referido convênio.

Para tanto, encaminhamos em anexo proposta de minuta do referido aditivo, bem assim, cópia do ajuste original e da tramitação inicial para a renovação no âmbito deste Ministério Público.

Chamamos especial atenção à necessidade de, em sendo este egrégio tribunal favorável à manutenção da cessão do referido servidor, que seja publicado novo decreto de disponibilização.

Cordialmente,

**Paula Souza de Paula Marques**

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Superintendência de Gestão Administrativa

Ministério Público do Estado da Bahia

Tel.: (71) 3103-0543 – [paula.paula@mpba.mp.br](mailto:paula.paula@mpba.mp.br)

## MANIFESTAÇÃO

À DCCL,

Informamos que já foram prestados os esclarecimentos ao Tribunal de Justiça, conforme e-mail anexo (1040323).

Desta forma, devolvemos o expediente para providências pertinentes.



Documento assinado eletronicamente por **Monaliza Barbosa Silva Alexandrino** em 15/08/101823s , à:0f2conArme Nto v ormatiº o n4 0872de , à de Dezembro de 1010 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código gerador **1040297** e o código CRC **A7C8B3AE**.

**RE: Renovação da Cessão de Igor Andreyson**

Marcia Maria Silvares Ritter <marcia.ritter@mpba.mp.br>

Sex, 19/04/2024 16:10

Para: Diretoria de Gestão de Pessoas <dgp@mpba.mp.br>; Coordenação de Pagamento <dgpcopag@mpba.mp.br>  
Cc: Paula Souza de Paula <paula.paula@mpba.mp.br>; Coordenação da Gestão da Despesa de Pessoal  
<codesp@tjba.jus.br>; Monaliza Barbosa Silva Alexandrino <monaliza.silva@mpba.mp.br>; Cláudia de Souza Barbosa  
<claudia.barbosa@mpba.mp.br>; Hermann Alan Sá Oliveira <hermann.oliveira@mpba.mp.br>; Flavia Vasconcelos Costa  
<fcosta@mpba.mp.br>; Bruna Coutinho Macedo <bruna.macedo@mpba.mp.br>

Prozados(as),

Em resposta ao quanto solicitado, informamos:

- há **Disponibilidade Orçamentária e Financeira** para custear despesa de R\$ 135.000,00 com o convênio que regulamenta a cessão do servidor Igor Andreyson Mendes Lopes no período de 12 meses.
- Dotação a ser utilizada: **Ação 2000, natureza da despesa 319096, fonte 100.**

Em caso de dúvidas, colocamo-nos à disposição.

Atenciosamente,

Marcia Ritter  
Coordenadora COPAG - Coordenação de Pagamento  
SGA / Diretoria de Gestão de Pessoas  
Ministério Público do Estado da Bahia  
Tel.: 71 3103-0188

---

**De:** Diretoria de Gestão de Pessoas <dgp@mpba.mp.br>  
**Enviado:** quinta-feira, 18 de abril de 2024 11:58  
**Para:** Coordenação de Pagamento <dgpcopag@mpba.mp.br>  
**Cc:** Paula Souza de Paula <paula.paula@mpba.mp.br>; Coordenação da Gestão da Despesa de Pessoal  
<codesp@tjba.jus.br>; Monaliza Barbosa Silva Alexandrino <monaliza.silva@mpba.mp.br>; Marcia Maria  
Silvares Ritter <marcia.ritter@mpba.mp.br>  
**Assunto:** ENC: Renovação da Cessão de Igor Andreyson

À COPAG,

Para atendimento à solicitação do TJBA relativa à complementação de informações para instrução do processo de renovação da cessão do servidor IGOR ANDREYSON MENDES LOPES (e-mail encaminhado em 02/04/24):

***"Informações com relação à disponibilidade orçamentária bem como a dotação que será utilizada para atender as despesas do novo convênio."***

Cordialmente,

Att,

Monaliza Barbosa Silva Alexandrino  
SGA/Diretoria de Gestão de Pessoas  
Ministério Público do Estado da Bahia  
Fone: (71) 3103-0553

---

**De:** Paula Souza de Paula <paula.paula@mpba.mp.br>  
**Enviado:** quinta-feira, 18 de abril de 2024 08:29  
**Para:** Coordenação da Gestão da Despesa de Pessoal <codesp@tjba.jus.br>; Coordenação de Pagamento <dgpco pag@mpba.mp.br>; Diretoria de Gestão de Pessoas <dgp@mpba.mp.br>  
**Cc:** Wilder Bulhões de Medeiros <wbmedeiros@tjba.jus.br>; VANESSA CERQUEIRA BACELAR <vacebacelar@tjba.jus.br>  
**Assunto:** RE: Renovação da Cessão de Igor Andreyson

Prezados, encaminhamos a demanda à nossa Diretoria de Gestão de Pessoas @Diretoria de Gestão de Pessoas(que nos lê em cópia) a fim de que nos sejam repassadas tais informações.

No ensejo, reiteramos a solicitação realizada por esta Coordenação acerca da alteração da cláusula relativa à publicação do ajuste, uma vez que nossa Assessoria Jurídica ponderou sobre a necessidade de ajuste, conforme e-mail encaminhado no dia 22/01/2024 (disponível no histórico de e-mails abaixo), conforme abaixo uma vez mais explanado:

"Prezados,

*Recebemos, no dia 12/01/2024, o expediente relativo à cessão do servidor Igor, com manifestação da nossa Assessoria Jurídica acerca da minuta do termo de cessão e deliberação da Superintendência de Gestão Administrativa (doc anexo). Neste sentido, nos foi pontuada a necessidade de ajuste da minuta para revisar a previsão de publicação constante da cláusula décima segunda, para incluir a previsão de publicação do ajuste também no Portal Nacional das Contratações Públicas, conforme disposto no artigo 94 da Lei Federal 14.133/2021.*

*Deste modo, propomos o ajuste da redação da referida cláusula nos seguintes termos:*

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

*A publicação deste Convênio, sob a forma de extrato, deverá ser providenciada pelo CEDENTE, no Diário da Justiça Eletrônico, como dispõe o art. 44 da Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, bem assim garantir a divulgação do ajuste no Portal Nacional das Contratações Públicas, conforme disposto no art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.*

***Oportunamente, solicitamos deste egrégio tribunal, informações acerca dos procedimentos que vem sendo adotados para a divulgação dos ajustes congêneres aos Convênios no PNCP, a fim de que possamos adotar as referidas providências em procedimentos semelhantes."***

Destacamos, oportunamente, que não encontramos forma de divulgação no referido portal, haja vista que o mesmo se destina às contratações, em sentido estrito, de modo que solicitamos a este Egrégio Tribunal informações acerca da viabilidade de tal dispositivo.

Cordialmente,

**Paula Souza de Paula Marques**

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios  
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações  
Superintendência de Gestão Administrativa  
Ministério Público do Estado da Bahia  
Tel.: (71) 3103-0543 – [paula.paula@mpba.mp.br](mailto:paula.paula@mpba.mp.br)

---

**De:** Coordenação da Gestão da Despesa de Pessoal <codesp@tjba.jus.br>

**Enviado:** sexta-feira, 12 de abril de 2024 17:53

**Para:** Paula Souza de Paula <paula.paula@mpba.mp.br>; CRH - Coordenacao De Recursos Humanos

<crh@mpba.mp.br>; Coordenação de Pagamento <dgpcopag@mpba.mp.br>  
**Cc:** Wilder Bulhões de Medeiros <wbmedeiros@tjba.jus.br>; VANESSA CERQUEIRA BACELAR  
<vacebacelar@tjba.jus.br>  
**Assunto:** ENC: Renovação da Cessão de Igor Andreyson

Prezados,

Considerando a necessidade de instrução do processo TJ-ADM-2018/47256 , atinente a renovação da cessão do servidor IGOR ANDREYSON MENDES LOPES, reiteramos a solicitação apresentada no e-mail abaixo, encaminhado no dia 2 de abril de 2024.

Att,



## CODESP

Coordenação de Gestão da Despesa de Pessoal  
Tel.: (71) 3483-3686 / 3776 / 3777  
E-mail: codesp@tjba.jus.br

**De:** Coordenação da Gestão da Despesa de Pessoal <codesp@tjba.jus.br>

**Enviado:** terça-feira, 2 de abril de 2024 13:01

**Para:** Paula Souza de Paula <paula.paula@mpba.mp.br>; CRH - Coordenacao De Recursos Humanos <crh@mpba.mp.br>

**Cc:** Wilder Bulhões de Medeiros <wbmedeiros@tjba.jus.br>

**Assunto:** RE: Renovação da Cessão de Igor Andreyson

Prezados,

Informamos que foi solicitada pela Consultoria jurídica deste TJBA a seguinte complementação da instrução do processo de renovação da cessão do servidor IGOR ANDREYSON MENDES LOPES:

**Informações com relação à disponibilidade orçamentária bem como a dotação que será utilizada para atender as despesas do novo convênio.**

Na oportunidade, informamos que a necessidade orçamentária estimada para o custeio do convênio, durante a vigência de 12 (doze) meses, será de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).

Att,



## CODESP

Coordenação de Gestão da Despesa de Pessoal  
Tel.: (71) 3483-3686 / 3776 / 3777  
E-mail: codesp@tjba.jus.br

**De:** Paula Souza de Paula <paula.paula@mpba.mp.br>

**Enviado:** quarta-feira, 20 de março de 2024 09:13

**Para:** Coordenação da Gestão da Despesa de Pessoal <codesp@tjba.jus.br>; CRH - Coordenacao De Recursos Humanos <crh@mpba.mp.br>; Everaldo de Souza Alves <everaldo@mpba.mp.br>; Fredson Delgado da Silva <fredson.silva@mpba.mp.br>

**Cc:** Wilder Bulhões de Medeiros <wbmedeiros@tjba.jus.br>

**Assunto:** RE: Renovação da Cessão de Igor Andreyson

Prezados,

Usamos do presente para solicitar atualizações acerca da renovação do convênio que regulamenta a cessão do servidor IGOR ANDREYSON MENDES LOPES.

Registrarmos, em especial, a necessidade de retorno acerca da solicitação realizada no e-mail de 22/01/2024, abaixo encaminhado.

Cordialmente,

**Paula Souza de Paula Marques**

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Superintendência de Gestão Administrativa

Ministério Público do Estado da Bahia

Tel.: (71) 3103-0543 – [paula.paula@mpba.mp.br](mailto:paula.paula@mpba.mp.br)

---

**De:** Coordenação da Gestão da Despesa de Pessoal <codesp@tjba.jus.br>

**Enviado:** terça-feira, 12 de março de 2024 11:13

**Para:** CRH - Coordenacao De Recursos Humanos <crh@mpba.mp.br>; Everaldo de Souza Alves <everaldo@mpba.mp.br>; Fredson Delgado da Silva <fredson.silva@mpba.mp.br>

**Cc:** Wilder Bulhões de Medeiros <wbmedeiros@tjba.jus.br>; Paula Souza de Paula <paula.paula@mpba.mp.br>

**Assunto:** ENC: Renovação da Cessão de Igor Andreyson

Prezados,

Considerando a necessidade de instrução do processo de renovação do Termo de Cessão do servidor cedido IGOR ANDREYSON MENDES LOPES, solicitamos informações bem como os comprovantes dos **ressarcimentos** dos valores pagos pelo TJBA ao mencionado servidor, atinentes às competências SETEMBRO/2023 até FEVEREIRO/2024

Caso não seja possível o envio do comprovante de alguma das mencionadas competências, solicitamos que seja informado o motivo bem como a previsão de pagamento.

Qualquer dúvida, estamos à disposição.

Atenciosamente.



## CODESP

Coordenação de Gestão da Despesa de Pessoal

Tel.: (71) 3483-3686 / 3776 / 3777

E-mail: codesp@tjba.jus.br

**De:** Paula Souza de Paula <paula.paula@mpba.mp.br>

**Enviado:** segunda-feira, 22 de janeiro de 2024 09:38

**Para:** Coordenação da Gestão da Despesa de Pessoal <codesp@tjba.jus.br>

**Cc:** Wilder Bulhões de Medeiros <wbmedeiros@tjba.jus.br>; Cláudia de Souza Barbosa

<claudia.barbosa@mpba.mp.br>; Miraci Costa Pereira <miraci@mpba.mp.br>; Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios <contratos@mpba.mp.br>

**Assunto:** RE: Renovação da Cessão de Igor Andreyson

Prezados,

Recebemos, no dia 12/01/2024, o expediente relativo à cessão do servidor Igor, com manifestação da nossa Assessoria Jurídica acerca da minuta do termo de cessão e deliberação da Superintendência de Gestão Administrativa (doc anexo). Neste sentido, nos foi pontuada a necessidade de ajuste da minuta para revisar a previsão de publicação constante da cláusula décima segunda, para incluir a previsão de publicação do ajuste também no Portal Nacional das Contratações Públicas, conforme disposto no artigo 94 da Lei Federal 14.133/2021.

Deste modo, propomos o ajuste da redação da referida cláusula nos seguintes termos:

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

A publicação deste Convênio, sob a forma de extrato, deverá ser providenciada pelo CEDENTE, no Diário da Justiça Eletrônico, como dispõe o art. 44 da Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, bem assim garantir a divulgação do ajuste no Portal Nacional das Contratações Públicas, conforme disposto no art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Oportunamente, solicitamos deste egrégio tribunal, informações acerca dos procedimentos que vem sendo adotados para a divulgação dos ajustes congêneres aos Convênios no PNCP, a fim de que possamos adotar as referidas providências em procedimentos semelhantes.**

Cordialmente,

**Paula Souza de Paula Marques**

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Superintendência de Gestão Administrativa

Ministério Público do Estado da Bahia

Tel.: (71) 3103-0543 – [paula.paula@mpba.mp.br](mailto:paula.paula@mpba.mp.br)

**De:** Coordenação da Gestão da Despesa de Pessoal <codesp@tjba.jus.br>

**Enviado:** terça-feira, 9 de janeiro de 2024 16:44

**Para:** Paula Souza de Paula <paula.paula@mpba.mp.br>

**Cc:** Wilder Bulhões de Medeiros <wbmedeiros@tjba.jus.br>; Cláudia de Souza Barbosa

<claudia.barbosa@mpba.mp.br>; Miraci Costa Pereira <miraci@mpba.mp.br>

**Assunto:** RE: Renovação da Cessão de Igor Andreyson

Prezada Paula,

Informamos que foi publicado, no dia 08/01/2024, novo Decreto de Disposição atinente à cessão do servidor IGOR ANDREYSON MENDES LOPES.

Segue, em anexo, cópia da decisão e do mencionado decreto.

Att,



## CODESP

Coordenação de Gestão da Despesa de Pessoal

Tel.: (71) 3483-3686 / 3776 / 3777

E-mail: [codesp@tjba.jus.br](mailto:codesp@tjba.jus.br)

---

**De:** Paula Souza de Paula <[paula.paula@mpba.mp.br](mailto:paula.paula@mpba.mp.br)>

**Enviado:** terça-feira, 9 de janeiro de 2024 16:29

**Para:** Coordenação da Gestão da Despesa de Pessoal <[codesp@tjba.jus.br](mailto:codesp@tjba.jus.br)>

**Cc:** Wilder Bulhões de Medeiros <[wbmedeiros@tjba.jus.br](mailto:wbmedeiros@tjba.jus.br)>; Cláudia de Souza Barbosa <[claudia.barbosa@mpba.mp.br](mailto:claudia.barbosa@mpba.mp.br)>; Everaldo de Souza Alves <[everaldo@mpba.mp.br](mailto:everaldo@mpba.mp.br)>; Miraci Costa Pereira <[miraci@mpba.mp.br](mailto:miraci@mpba.mp.br)>

**Assunto:** RE: Renovação da Cessão de Igor Andreyson

Prezados, tendo em vista o quanto disposto na cláusula sétima (que condiciona a vigência da disponibilização ao decreto judiciário que coloca o servidor à disposição, e, ainda, que o decreto mencionado no item 7.1 dispunha de prazo específico para disponibilização - de 1 ano), solicitamos esclarecimento no sentido de ser necessária (ou não) a publicação de novo decreto judiciário.

Cordialmente,

**Paula Souza de Paula Marques**

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Superintendência de Gestão Administrativa

Ministério Público do Estado da Bahia

Tel.: (71) 3103-0543 – [paula.paula@mpba.mp.br](mailto:paula.paula@mpba.mp.br)

---

**De:** Coordenação da Gestão da Despesa de Pessoal <[codesp@tjba.jus.br](mailto:codesp@tjba.jus.br)>

**Enviado:** terça-feira, 9 de janeiro de 2024 13:23

**Para:** Paula Souza de Paula <[paula.paula@mpba.mp.br](mailto:paula.paula@mpba.mp.br)>

**Cc:** Wilder Bulhões de Medeiros <[wbmedeiros@tjba.jus.br](mailto:wbmedeiros@tjba.jus.br)>; Cláudia de Souza Barbosa <[claudia.barbosa@mpba.mp.br](mailto:claudia.barbosa@mpba.mp.br)>; Everaldo de Souza Alves <[everaldo@mpba.mp.br](mailto:everaldo@mpba.mp.br)>; Miraci Costa Pereira <[miraci@mpba.mp.br](mailto:miraci@mpba.mp.br)>

**Assunto:** RE: Renovação da Cessão de Igor Andreyson

Prezados,

Estamos encaminhando, em anexo, a minuta do TERMO DE CONVÉNIO DE CESSÃO DE PESSOAL N° 179/2023, elaborada e vistada pela Consultoria Jurídica deste TJBA, referente à cessão do servidor IGOR ANDREYSON MENDES LOPES, para análise e aposição de assinatura digital do representante legal.

Se for caso, o documento poderá ser assinado de forma manuscrita em 02 (duas) vias do documento impresso, nesse caso, as vias físicas deverão ser enviadas para o TJBA.

Qualquer dúvida, estamos à disposição.

Att,



## CODESP

Coordenação de Gestão da Despesa de Pessoal

Tel.: (71) 3483-3686 / 3776 / 3777

E-mail: codesp@tjba.jus.br

**De:** Paula Souza de Paula <paula.paula@mpba.mp.br>

**Enviado:** quarta-feira, 8 de novembro de 2023 15:31

**Para:** Coordenação da Gestão da Despesa de Pessoal <codesp@tjba.jus.br>; Everaldo de Souza Alves <everaldo@mpba.mp.br>; Miraci Costa Pereira <miraci@mpba.mp.br>; Cláudia de Souza Barbosa <claudia.barbosa@mpba.mp.br>

**Cc:** Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios <contratos@mpba.mp.br>; Wilder Bulhões de Medeiros <wbmedeiros@tjba.jus.br>

**Assunto:** RE: Renovação da Cessão de Igor Andreyson

Prezados,

Poderiam nos atualizar acerca do atual status do procedimento para renovação da cessão do servidor Igor Andreyson Mendes Lopes?

As tratativas para a renovação encontram-se no histórico de e-mails abaixo.

Cordialmente,

**Paula Souza de Paula Marques**

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Superintendência de Gestão Administrativa

Ministério Público do Estado da Bahia

Tel.: (71) 3103-0543 – [paula.paula@mpba.mp.br](mailto:paula.paula@mpba.mp.br)

**De:** Coordenação da Gestão da Despesa de Pessoal <codesp@tjba.jus.br>

**Enviado:** segunda-feira, 2 de outubro de 2023 18:23

**Para:** Everaldo de Souza Alves <everaldo@mpba.mp.br>; Miraci Costa Pereira <miraci@mpba.mp.br>; Cláudia de Souza Barbosa <claudia.barbosa@mpba.mp.br>

**Cc:** Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios <contratos@mpba.mp.br>;

Paula Souza de Paula <paula.paula@mpba.mp.br>; Wilder Bulhões de Medeiros <wbmedeiros@tjba.jus.br>

**Assunto:** RE: Renovação da Cessão de Igor Andreyson

Prezados,

Tendo em vista a necessidade de instruir o processo de renovação da disposição do servidor IGOR ANDREYSON MENDES LOPES, cadastro 904.023-4, pertencente ao quadro de servidores deste TJBA, solicitamos, por gentileza, a apresentação da seguinte informação:

1. Informações e os comprovantes dos resarcimentos dos valores pagos pelo TJBA ao referido servidor nas competências de NOVEMBRO/2022 A AGOSTO/2023, conforme firmado no TERMO DE CONVÊNIO DE CESSÃO DE PESSOAL Nº 42/2022 – C.

Atenciosamente,



## CODESP

Coordenação de Gestão da Despesa de Pessoal

Tel.: (71) 3483-3686 / 3776 / 3777

E-mail: codesp@tjba.jus.br

**De:** Paula Souza de Paula <paula.paula@mpba.mp.br>

**Enviado:** quinta-feira, 21 de setembro de 2023 08:36

**Para:** Coordenação da Gestão da Despesa de Pessoal <codesp@tjba.jus.br>; JOAO GABRIEL LO BIANCO CARVALHO <jglbcarvalho@tjba.jus.br>

**Cc:** Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios <contratos@mpba.mp.br>

**Assunto:** Renovação da Cessão de Igor Andreyson

Prezados,

Usamos do presente para, considerando a proximidade do termo final de vigência do Convênio de Cessão do servidor Igor Andreyson (pertencente aos quadros do Tribunal de Justiça da Bahia), e tendo este Ministério Público interesse na manutenção da cessão, iniciar as tratativas junto a este egrégio tribunal para celebração de termo aditivo ao referido convênio.

Para tanto, encaminhamos em anexo proposta de minuta do referido aditivo, bem assim, cópia do ajuste original e da tramitação inicial para a renovação no âmbito deste Ministério Público.

Chamamos especial atenção à necessidade de, em sendo este egrégio tribunal favorável à manutenção da cessão do referido servidor, que seja publicado novo decreto de disponibilização.

Cordialmente,

**Paula Souza de Paula Marques**

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Superintendência de Gestão Administrativa

Ministério Público do Estado da Bahia

Tel.: (71) 3103-0543 – [paula.paula@mpba.mp.br](mailto:paula.paula@mpba.mp.br)

## DESPACHO

Considerando esclarecimentos prestados pela Consultoria Jurídica do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia (doc 1097551), acerca da inviabilidade técnica para publicação do presente ajuste no Portal Nacional de Contratações Públicas, bem assim considerando que os ajustes realizados pela referida unidade do egrégio tribunal não alteram o conteúdo do ajuste aprovado pela Assessoria Jurídica, encaminhamos o expediente à Superintendência de Gestão Administrativa a fim de ratificar a decisão após os esclarecimentos prestados pelo Tribunal de Justiça.

Após, havendo convalidação da decisão, sugere-se o encaminhamento do procedimento para coleta de assinatura do Procurador Geral de Justiça no doc 1097554.

**Paula Souza de Paula Marques**

Coordenadora-Administrativa

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Matrícula [REDACTED]



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** em 009 19/24, às / 6:/ f , conArme Nto v ormati°o n7/ 4f , de 05 de Dezembro de 2/ 2/ - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



N autenticidade do documento pode ser conArda no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conArir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=/](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conArir&id_orgao_acesso_externo=/) inArmando o código eriAcador **1097536** e o código CRC **20BB91C8**.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**

**PROCESSO Nº:** TJ-ADM-2018/47256

**REQUERENTE:** EDIENE SANTOS LOUSADO

**INTERESSADO:** 9040234 - IGOR ANDREYSON MENDES LOPES

**ASSUNTO:** Pedido, oferecimento e informação diversos

**PARECER**

**Parecer nº 634/2024**

Tratam os autos sobre a viabilidade jurídica da renovação da cessão do servidor IGOR ANDREYSON MENDES LOPES, cadastro nº 904.023-4, para exercer o cargo de GERENTE ADMINISTRATIVO REGIONAL - CMP 4 (fls. 185/187) junto ao Ministério Público do Estado da Bahia (MPBA).

Após elaboração de Parecer (fls. 232/236) e juntada de minuta de Termo de Convênio de Cessão de Pessoal (fls. 237/241), com posterior expedição de Decreto Judiciário, pela Presidência deste TJBA, autorizando a renovação da cessão (fl. 246), houve deliberação do Superintendente de Gestão Administrativa do MPBA para que fosse revista a Cláusula Décima Segunda do mencionado Termo, "para que conste, para além da previsão de publicação no DJe, a obrigação de divulgação do ajuste também no PNCP, visando garantir o cumprimento do comando estabelecido no art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021." (fl. 249).

De acordo com a Lei Estadual 14.634/2023, a forma de divulgação e de publicação do extrato do Convênio estará prevista em Regulamento (art. 44, *caput* e inciso X). Anota-se que ainda não há, no âmbito deste Tribunal de Justiça, normativa que regulamente tal forma de publicação.

Já a legislação federal (Lei nº 14.133/2021) dispõe, em seu art. 94, sobre a indispensabilidade, para eficácia do contrato, de sua divulgação no PNCP, prevendo o art. 184 que as disposições gerais da Lei, no que couber e na ausência de norma específica, serão aplicadas aos convênios, "*na forma estabelecida em regulamento do Poder Executivo federal*".

Contudo, a aplicação prática do comando legal, no que pertine à publicação de Convênio de Cessão de Pessoal no PNCP, não parece estar devidamente instrumentalizada.

Isto porque, o sítio eletrônico que abarca o PNCP, ao menos até o presente momento, não possibilita a publicação de convênios e instrumentos congêneres





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**

que não se refiram a procedimentos licitatórios/contratações propriamente ditas, o que faz crer que apenas quando sobrevierem os necessários ajustes sistêmicos, se fará possível a referida publicação.

Nada obstante, a fim de ver regularizada a situação funcional do Interessado, e em atenção à sugestão do Cessionário, encaminha-se versão atualizada do Termo de Convênio de Cessão, em 02 (duas) vias físicas devidamente visadas, e minuta referencial em formato digital, com alteração da Cláusula Décima Segunda, para fazer constar a publicação do ajuste no PNCP, acrescendo-se, ainda, informação ulterior sobre dotação orçamentária e retificando-se o nome da atual Presidente desta Corte e do atual Procurador-Geral do Ministério Público do Estado da Bahia.

São estas as ponderações que submeto à apreciação e aprovação da Chefe da Consultoria Jurídica da Presidência.

Em 02/05/2024

**BEL<sup>a</sup> VANESSA CERQUEIRA BACELAR**  
Cadastro [REDACTED]





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**

**PROCESSO Nº:** TJ-ADM-2018/47256

**REQUERENTE:** EDIENE SANTOS LOUSADO

**INTERESSADO:** 9040234 - IGOR ANDREYSON MENDES LOPES

**ASSUNTO:** Pedido, oferecimento e informação diversos

**DESPACHO**

**ATO ORDINATÓRIO**

Acolho o entendimento vazado no Parecer nº 634/2024 (fls. 256/257), por seus fundamentos fáticos e jurídicos, e o Termo de Convênio de Cessão de Pessoal nº 49/24 (fls. 258/262). Encaminho os autos à CODESP, para conhecimento e adoção das providências pertinentes.

Em 02/05/2024

**MONICA ELIZABETH VIEIRA MARTINS GARRIDO**  
**CHEFE DA CONSULTORIA DA PRESIDÊNCIA**



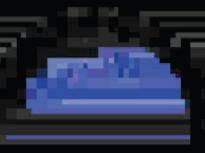
---

5<sup>a</sup> Avenida do CAB, nº 560, Salvador, Bahia, CEP: 41745-971 - Tel: (71) 3372-5686



Documento reconhecido pelo Tribunal de Justiça da Bahia, autorizado por: MONICA ELIZABETH VIEIRA MARTINS GARRIDO  
Documento Nº: 478334.27845544-9097 - Consulta à autenticidade em <http://www.tjba.jus.br/siga/consultapublica>

SEI 19.09.02328.0015139/2023-40 / pg. 75











## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Protocolado em 10/09/2023

### DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO

Este documento é de propriedade da Procuradoria-Geral do Estado da Bahia, que responde por sua autenticidade e integridade. Sua reprodução, alteração, ou uso indevido sem autorização escrita da mesma, são crimes tipificados na legislação brasileira.

Este documento não é equivalente a uma procuração, mas sim uma declaração de intenção de representar o interessado para fins de assinatura de instrumentos legais.

Assinado digitalmente em 10/09/2023 às 10:00 horas (Brasília)

Assinante:

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA  
Presidente: CYNTHIA MARIA PINA RESENDE  
Presidente

Assinante:

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA  
PEDRO MATA SOUZA MARQUES  
Assinante: Pedro Mata Souza Marques

Assinante:

Assinante:  
Márcio  
Assinante:

Assinante:  
Márcio  
Assinante:



## DESPACHO

Considerando que os ajustes realizados pela Consultoria Jurídica do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia (doc 1097551), não alteram o conteúdo do ajuste aprovado pela Assessoria Jurídica, conforme informação prestada pela DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos, Convênios e Licitações no (doc.[1097536](#)), encaminhe-se este expediente à Assessoria do Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça para coleta de assinatura do Procurador Geral de Justiça no (doc 1097554), relativo ao Termo de Convênio de Cessão de Pessoal entre o Tribunal de Justiça do Estado da Bahia e o Ministério Pùblico do Estado da Bahia para cessão do servidor desta Instituição, **IGOR ANDREYSON MENDES LOPES**, para exercer o cargo comissionado de Gerente Administrativo Regional - CMP 4, com ônus para o Cessionário.

**ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO**  
Superintendente de Gestão Administrativa

Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant Ana Ribeiro** em 09/12/414, às 0: f49àconArme Nto v ormati° o n7 1, 9àde 05 de Dezembro de 4141 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



N autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpbahia.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](https://sei.sistemas.mpbahia.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) inserindo o código gerador **1105002** e o código CRC **1AD6620A**.











## CONTRATO DE ASSISTÊNCIA TECNOLÓGICA

Este documento é o resultado de negociação entre as partes, visando estabelecer termos e condições para a realização de assistência técnica e fornecimento de bens e serviços, conforme detalhado na documentação.

As partes acordaram, após negociação, que o presente contrato é celebrado entre:

Assinatura:

MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL DA BAHIA  
Presidente: CYNTHIA MARIA PINA RESENDE  
PRESIDENTE

Assinatura:

PEDRO MAIA SOUZA  
MARQUES [REDACTED]  
9

Assinado de forma digital por  
PEDRO MAIA SOUZA  
MARQUES [REDACTED]  
Dados: 2024.06.21 16:15:27 -03'00'

MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL DA BAHIA  
PEDRO MAIA SOUZA MARQUES

Assinatura:

[REDACTED]

[REDACTED]





MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

## DESPACHO

- Cumprida a diligência, retorno o presente expediente à Superintendência de Gestão Administrativa.

ALICE PARADA COSTA  
Assessoria de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Alice Parada Costa Dionizio** em 22/06/2024, às 04:22, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1114581** e o código CRC **AEC4DE21**.

## DESPACHO

Encaminhe-se este expediente à DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios, com o Termo de Convênio para Cessão de Pessoal entre o Tribunal de Justiça do Estado da Bahia e o Ministério Pùblico do Estado da Bahia para cessão do servidor **IGOR ANDREYSON MENDES LOPES**, devidamente assinado pelo Procurador-Geral de Justiça, para conhecimento e adoção de providências pertinentes.

### HEIDE SOUZA SILVA

Superintendente de Gestão Administrativa em exercício  
Portaria nº 165, de 02 de fevereiro de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Heide Souza Silva** em 2/06/2023, às 10:26:26, conforme o Termo de Portaria nº 165, de 02 de dezembro de 2023 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



- autenticidade do documento pode ser verificada no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_verificar&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_verificar&id_orgao_acesso_externo=6) informando o código gerador 1115752 e o código CRC C386B05B.

## RE: Renovação da Cessão de Igor Andreyson

Paula Souza de Paula <paula.paula@mpba.mp.br>

Qua, 26/06/2024 08:05

Para: Coordenação da Gestão da Despesa de Pessoal <codesp@tjba.jus.br>; Coordenação de Pagamento

<dgpcopag@mpba.mp.br>; Diretoria de Gestão de Pessoas <dgp@mpba.mp.br>

Cc: Wilder Bulhões de Medeiros <wbtmedeiros@tjba.jus.br>; VANESSA CERQUEIRA BACELAR <vacebacelar@tjba.jus.br>

 1 anexos (480 KB)

Cessão Igor - TJBA 0492024.pdf;

Prezados,

Encaminhamos em anexo o instrumento relativo ao Termo de Convênio de Cessão de Pessoal n 049/2024 devidamente assinado pelo Procurador Geral de Justiça.

Solicitamos a devolução do mesmo, devidamente assinado pela ilustre representante deste egrégio Tribunal, com as devidas publicações, para controle e arquivo neste MPBA.

Cordialmente,

**Paula Souza de Paula Marques**

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Superintendência de Gestão Administrativa

Ministério Público do Estado da Bahia

Tel.: (71) 3103-0543 – [paula.paula@mpba.mp.br](mailto:paula.paula@mpba.mp.br)

---

**De:** Coordenação da Gestão da Despesa de Pessoal <codesp@tjba.jus.br>

**Enviado:** segunda-feira, 13 de maio de 2024 19:17

**Para:** Paula Souza de Paula <paula.paula@mpba.mp.br>; Coordenação de Pagamento

<dgpcopag@mpba.mp.br>; Diretoria de Gestão de Pessoas <dgp@mpba.mp.br>

**Cc:** Wilder Bulhões de Medeiros <wbtmedeiros@tjba.jus.br>; VANESSA CERQUEIRA BACELAR

<vacebacelar@tjba.jus.br>

**Assunto:** RE: Renovação da Cessão de Igor Andreyson

Prezados,

Encaminhamos, em anexo, para conhecimento, o Parecer nº 634/2024 da Consultoria Jurídica deste TJBA, emitido no processo TJ-ADM-2018/47256, referente aos questionamentos apresentados por esse MP-BA, atinente à cessão do servidor IGOR ANDREYSON MENDES LOPES.

Segue também a minuta do TERMO DE CONVÊNIO DE CESSÃO DE PESSOAL N.º 49/2024 – C, vistada pela Consultoria Jurídica, para análise e, se for o caso, aposição de assinatura digital do representante legal desse órgão.

Qualquer dúvida, estamos à disposição.

Att,



## CODESP

Coordenação de Gestão da Despesa de Pessoal  
Tel.: (71) 3483-3686 / 3776 / 3777  
E-mail: codesp@tjba.jus.br

**De:** Paula Souza de Paula <paula.paula@mpba.mp.br>

**Enviado:** quinta-feira, 18 de abril de 2024 08:29

**Para:** Coordenação da Gestão da Despesa de Pessoal <codesp@tjba.jus.br>; Coordenação de Pagamento <dgp@mpba.mp.br>; Diretoria de Gestão de Pessoas <dgp@mpba.mp.br>

**Cc:** Wilder Bulhões de Medeiros <wbtmedeiros@tjba.jus.br>; VANESSA CERQUEIRA BACELAR <vacebacelar@tjba.jus.br>

**Assunto:** RE: Renovação da Cessão de Igor Andreyson

Prezados, encaminhamos a demanda à nossa Diretoria de Gestão de Pessoas [@Diretoria de Gestão de Pessoas](#)(que nos lê em cópia) a fim de que nos sejam repassadas tais informações.

No ensejo, reiteramos a solicitação realizada por esta Coordenação acerca da alteração da cláusula relativa à publicação do ajuste, uma vez que nossa Assessoria Jurídica ponderou sobre a necessidade de ajuste, conforme e-mail encaminhado no dia 22/01/2024 (disponível no histórico de e-mails abaixo), conforme abaixo uma vez mais explanado:

"Prezados,

*Recebemos, no dia 12/01/2024, o expediente relativo à cessão do servidor Igor, com manifestação da nossa Assessoria Jurídica acerca da minuta do termo de cessão e deliberação da Superintendência de Gestão Administrativa (doc anexo). Neste sentido, nos foi pontuada a necessidade de ajuste da minuta para revisar a previsão de publicação constante da cláusula décima segunda, para incluir a previsão de publicação do ajuste também no Portal Nacional das Contratações Públicas, conforme disposto no artigo 94 da Lei Federal 14.133/2021.*

*Deste modo, propomos o ajuste da redação da referida cláusula nos seguintes termos:*

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

*A publicação deste Convênio, sob a forma de extrato, deverá ser providenciada pelo CEDENTE, no Diário da Justiça Eletrônico, como dispõe o art. 44 da Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, bem assim garantir a divulgação do ajuste no Portal Nacional das Contratações Públicas, conforme disposto no art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.*

**Oportunamente, solicitamos deste egrégio tribunal, informações acerca dos procedimentos que vem sendo adotados para a divulgação dos ajustes congêneres aos Convênios no PNCP, a fim de que possamos adotar as referidas providências em procedimentos semelhantes."**

Destacamos, oportunamente, que não encontramos forma de divulgação no referido portal, haja vista que o mesmo se destina às contratações, em sentido estrito, de modo que solicitamos a este Egrégio Tribunal informações acerca da viabilidade de tal dispositivo.

Cordialmente,

**Paula Souza de Paula Marques**

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações  
Superintendência de Gestão Administrativa  
Ministério Público do Estado da Bahia  
Tel.: (71) 3103-0543 – [paula.paula@mpba.mp.br](mailto:paula.paula@mpba.mp.br)

---

**De:** Coordenação da Gestão da Despesa de Pessoal <codesp@tjba.jus.br>  
**Enviado:** sexta-feira, 12 de abril de 2024 17:53  
**Para:** Paula Souza de Paula <paula.paula@mpba.mp.br>; CRH - Coordenacao De Recursos Humanos <crh@mpba.mp.br>; Coordenação de Pagamento <dgpcopag@mpba.mp.br>  
**Cc:** Wilder Bulhões de Medeiros <wbmedeiros@tjba.jus.br>; VANESSA CERQUEIRA BACELAR <vacebacelar@tjba.jus.br>  
**Assunto:** ENC: Renovação da Cessão de Igor Andreyson

Prezados,

Considerando a necessidade de instrução do processo TJ-ADM-2018/47256 , atinente a renovação da cessão do servidor IGOR ANDREYSON MENDES LOPES, reiteramos a solicitação apresentada no e-mail abaixo, encaminhado no dia 2 de abril de 2024.

Att,



## CODESP

Coordenação de Gestão da Despesa de Pessoal  
Tel.: (71) 3483-3686 / 3776 / 3777  
E-mail: [codesp@tjba.jus.br](mailto:codesp@tjba.jus.br)

---

**De:** Coordenação da Gestão da Despesa de Pessoal <codesp@tjba.jus.br>  
**Enviado:** terça-feira, 2 de abril de 2024 13:01  
**Para:** Paula Souza de Paula <paula.paula@mpba.mp.br>; CRH - Coordenacao De Recursos Humanos <crh@mpba.mp.br>  
**Cc:** Wilder Bulhões de Medeiros <wbmedeiros@tjba.jus.br>  
**Assunto:** RE: Renovação da Cessão de Igor Andreyson

Prezados,

Informamos que foi solicitada pela Consultoria jurídica deste TJBA a seguinte complementação da instrução do processo de renovação da cessão do servidor IGOR ANDREYSON MENDES LOPES:

**Informações com relação à disponibilidade orçamentária bem como a dotação que será utilizada para atender as despesas do novo convênio.**

Na oportunidade, informamos que a necessidade orçamentária estimada para o custeio do convênio, durante a vigência de 12 (doze) meses, será de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).

Att,



## CODESP

Coordenação de Gestão da Despesa de Pessoal  
Tel.: (71) 3483-3686 / 3776 / 3777  
E-mail: [codesp@tjba.jus.br](mailto:codesp@tjba.jus.br)

---

**De:** Paula Souza de Paula <[paula.paula@mpba.mp.br](mailto:paula.paula@mpba.mp.br)>  
**Enviado:** quarta-feira, 20 de março de 2024 09:13  
**Para:** Coordenação da Gestão da Despesa de Pessoal <[codesp@tjba.jus.br](mailto:codesp@tjba.jus.br)>; CRH - Coordenacao De Recursos Humanos <[crh@mpba.mp.br](mailto:crh@mpba.mp.br)>; Everaldo de Souza Alves <[everaldo@mpba.mp.br](mailto:everaldo@mpba.mp.br)>; Fredson Delgado da Silva <[fredson.silva@mpba.mp.br](mailto:fredson.silva@mpba.mp.br)>  
**Cc:** Wilder Bulhões de Medeiros <[wbmedeiros@tjba.jus.br](mailto:wbmedeiros@tjba.jus.br)>  
**Assunto:** RE: Renovação da Cessão de Igor Andreyson

Prezados,

Usamos do presente para solicitar atualizações acerca da renovação do convênio que regulamenta a cessão do servidor IGOR ANDREYSON MENDES LOPES.

Registrarmos, em especial, a necessidade de retorno acerca da solicitação realizada no e-mail de 22/01/2024, abaixo encaminhado.

Cordialmente,

**Paula Souza de Paula Marques**

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios  
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações  
Superintendência de Gestão Administrativa  
Ministério Público do Estado da Bahia  
Tel.: (71) 3103-0543 – [paula.paula@mpba.mp.br](mailto:paula.paula@mpba.mp.br)

---

**De:** Coordenação da Gestão da Despesa de Pessoal <[codesp@tjba.jus.br](mailto:codesp@tjba.jus.br)>  
**Enviado:** terça-feira, 12 de março de 2024 11:13  
**Para:** CRH - Coordenacao De Recursos Humanos <[crh@mpba.mp.br](mailto:crh@mpba.mp.br)>; Everaldo de Souza Alves <[everaldo@mpba.mp.br](mailto:everaldo@mpba.mp.br)>; Fredson Delgado da Silva <[fredson.silva@mpba.mp.br](mailto:fredson.silva@mpba.mp.br)>  
**Cc:** Wilder Bulhões de Medeiros <[wbmedeiros@tjba.jus.br](mailto:wbmedeiros@tjba.jus.br)>; Paula Souza de Paula <[paula.paula@mpba.mp.br](mailto:paula.paula@mpba.mp.br)>  
**Assunto:** ENC: Renovação da Cessão de Igor Andreyson

Prezados,

Considerando a necessidade de instrução do processo de renovação do Termo de Cessão do servidor cedido IGOR ANDREYSON MENDES LOPES, solicitamos informações bem como os comprovantes dos **ressarcimentos** dos valores pagos pelo TJBA ao mencionado servidor, atinentes às competências SETEMBRO/2023 até FEVEREIRO/2024

Caso não seja possível o envio do comprovante de alguma das mencionadas competências, solicitamos que seja informado o motivo bem como a previsão de pagamento.

Qualquer dúvida, estamos à disposição.

Atenciosamente,



## CODESP

Coordenação de Gestão da Despesa de Pessoal

Tel.: (71) 3483-3686 / 3776 / 3777

E-mail: [codesp@tjba.jus.br](mailto:codesp@tjba.jus.br)

**De:** Paula Souza de Paula <[paula.paula@mpba.mp.br](mailto:paula.paula@mpba.mp.br)>

**Enviado:** segunda-feira, 22 de janeiro de 2024 09:38

**Para:** Coordenação da Gestão da Despesa de Pessoal <[codesp@tjba.jus.br](mailto:codesp@tjba.jus.br)>

**Cc:** Wilder Bulhões de Medeiros <[wmdeiros@tjba.jus.br](mailto:wbmdeiros@tjba.jus.br)>; Cláudia de Souza Barbosa

<[claudia.barbosa@mpba.mp.br](mailto:claudia.barbosa@mpba.mp.br)>; Miraci Costa Pereira <[miraci@mpba.mp.br](mailto:miraci@mpba.mp.br)>; Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios <[contratos@mpba.mp.br](mailto:contratos@mpba.mp.br)>

**Assunto:** RE: Renovação da Cessão de Igor Andreyson

Prezados,

Recebemos, no dia 12/01/2024, o expediente relativo à cessão do servidor Igor, com manifestação da nossa Assessoria Jurídica acerca da minuta do termo de cessão e deliberação da Superintendência de Gestão Administrativa (doc anexo). Neste sentido, nos foi pontuada a necessidade de ajuste da minuta para revisar a previsão de publicação constante da cláusula décima segunda, para incluir a previsão de publicação do ajuste também no Portal Nacional das Contratações Públicas, conforme disposto no artigo 94 da Lei Federal 14.133/2021.

Deste modo, propomos o ajuste da redação da referida cláusula nos seguintes termos:

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

A publicação deste Convênio, sob a forma de extrato, deverá ser providenciada pelo CEDENTE, no Diário da Justiça Eletrônico, como dispõe o art. 44 da Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, bem assim garantir a divulgação do ajuste no Portal Nacional das Contratações Públicas, conforme disposto no art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Oportunamente, solicitamos deste egrégio tribunal, informações acerca dos procedimentos que vem sendo adotados para a divulgação dos ajustes congêneres aos Convênios no PNCP, a fim de que possamos adotar as referidas providências em procedimentos semelhantes.**

Cordialmente,

**Paula Souza de Paula Marques**

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Superintendência de Gestão Administrativa

Ministério Público do Estado da Bahia

Tel.: (71) 3103-0543 – [paula.paula@mpba.mp.br](mailto:paula.paula@mpba.mp.br)

**De:** Coordenação da Gestão da Despesa de Pessoal <[codesp@tjba.jus.br](mailto:codesp@tjba.jus.br)>

**Enviado:** terça-feira, 9 de janeiro de 2024 16:44

**Para:** Paula Souza de Paula <[paula.paula@mpba.mp.br](mailto:paula.paula@mpba.mp.br)>

**Cc:** Wilder Bulhões de Medeiros <wbtjba.jus.br>; Cláudia de Souza Barbosa

<claudia.barbosa@mpba.mp.br>; Miraci Costa Pereira <miraci@mpba.mp.br>

**Assunto:** RE: Renovação da Cessão de Igor Andreyson

Prezada Paula,

Informamos que foi publicado, no dia 08/01/2024, novo Decreto de Disposição atinente à cessão do servidor IGOR ANDREYSON MENDES LOPES.

Segue, em anexo, cópia da decisão e do mencionado decreto.

Att,



## CODESP

Coordenação de Gestão da Despesa de Pessoal

Tel.: (71) 3483-3686 / 3776 / 3777

E-mail: codesp@tjba.jus.br

**De:** Paula Souza de Paula <paula.paula@mpba.mp.br>

**Enviado:** terça-feira, 9 de janeiro de 2024 16:29

**Para:** Coordenação da Gestão da Despesa de Pessoal <codesp@tjba.jus.br>

**Cc:** Wilder Bulhões de Medeiros <wbtjba.jus.br>; Cláudia de Souza Barbosa

<claudia.barbosa@mpba.mp.br>; Everaldo de Souza Alves <everaldo@mpba.mp.br>; Miraci Costa Pereira <miraci@mpba.mp.br>

**Assunto:** RE: Renovação da Cessão de Igor Andreyson

Prezados, tendo em vista o quanto disposto na cláusula sétima (que condiciona a vigência da disponibilização ao decreto judiciário que coloca o servidor à disposição, e, ainda, que o decreto mencionado no item 7.1 dispunha de prazo específico para disponibilização - de 1 ano), solicitamos esclarecimento no sentido de ser necessária (ou não) a publicação de novo decreto judiciário.

Cordialmente,

**Paula Souza de Paula Marques**

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Superintendência de Gestão Administrativa

Ministério Público do Estado da Bahia

Tel.: (71) 3103-0543 – [paula.paula@mpba.mp.br](mailto:paula.paula@mpba.mp.br)

**De:** Coordenação da Gestão da Despesa de Pessoal <codesp@tjba.jus.br>

**Enviado:** terça-feira, 9 de janeiro de 2024 13:23

**Para:** Paula Souza de Paula <paula.paula@mpba.mp.br>

**Cc:** Wilder Bulhões de Medeiros <wbtjba.jus.br>; Cláudia de Souza Barbosa

<claudia.barbosa@mpba.mp.br>; Everaldo de Souza Alves <everaldo@mpba.mp.br>; Miraci Costa Pereira <miraci@mpba.mp.br>

**Assunto:** RE: Renovação da Cessão de Igor Andreyson

Prezados,

Estamos encaminhando, em anexo, a minuta do TERMO DE CONVÊNIO DE CESSÃO DE PESSOAL Nº 179/2023, elaborada e vistada pela Consultoria Jurídica deste TJBA, referente à cessão do servidor IGOR ANDREYSON MENDES LOPES, para análise e aposição de assinatura digital do representante legal.

Se for caso, o documento poderá ser assinado de forma manuscrita em 02 (duas) vias do documento impresso, nesse caso, as vias físicas deverão ser enviadas para o TJBA.

Qualquer dúvida, estamos à disposição.

Att,



## CODESP

Coordenação de Gestão da Despesa de Pessoal

Tel.: (71) 3483-3686 / 3776 / 3777

E-mail: [codesp@tjba.jus.br](mailto:codesp@tjba.jus.br)

**De:** Paula Souza de Paula <[paula.paula@mpba.mp.br](mailto:paula.paula@mpba.mp.br)>

**Enviado:** quarta-feira, 8 de novembro de 2023 15:31

**Para:** Coordenação da Gestão da Despesa de Pessoal <[codesp@tjba.jus.br](mailto:codesp@tjba.jus.br)>; Everaldo de Souza Alves <[everaldo@mpba.mp.br](mailto:everaldo@mpba.mp.br)>; Miraci Costa Pereira <[miraci@mpba.mp.br](mailto:miraci@mpba.mp.br)>; Cláudia de Souza Barbosa <[claudia.barbosa@mpba.mp.br](mailto:claudia.barbosa@mpba.mp.br)>

**Cc:** Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios <[contratos@mpba.mp.br](mailto:contratos@mpba.mp.br)>; Wilder Bulhões de Medeiros <[wbmedeiros@tjba.jus.br](mailto:wbmedeiros@tjba.jus.br)>

**Assunto:** RE: Renovação da Cessão de Igor Andreyson

Prezados,

Poderiam nos atualizar acerca do atual status do procedimento para renovação da cessão do servidor Igor Andreyson Mendes Lopes?

As tratativas para a renovação encontram-se no histórico de e-mails abaixo.

Cordialmente,

**Paula Souza de Paula Marques**

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Superintendência de Gestão Administrativa

Ministério Público do Estado da Bahia

Tel.: (71) 3103-0543 – [paula.paula@mpba.mp.br](mailto:paula.paula@mpba.mp.br)

**De:** Coordenação da Gestão da Despesa de Pessoal <[codesp@tjba.jus.br](mailto:codesp@tjba.jus.br)>

**Enviado:** segunda-feira, 2 de outubro de 2023 18:23

**Para:** Everaldo de Souza Alves <[everaldo@mpba.mp.br](mailto:everaldo@mpba.mp.br)>; Miraci Costa Pereira <[miraci@mpba.mp.br](mailto:miraci@mpba.mp.br)>; Cláudia de Souza Barbosa <[claudia.barbosa@mpba.mp.br](mailto:claudia.barbosa@mpba.mp.br)>

**Cc:** Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios <[contratos@mpba.mp.br](mailto:contratos@mpba.mp.br)>;

Paula Souza de Paula <paula.paula@mpba.mp.br>; Wilder Bulhões de Medeiros <wbmedeiros@tjba.jus.br>  
**Assunto:** RE: Renovação da Cessão de Igor Andreyson

Prezados,

Tendo em vista a necessidade de instruir o processo de renovação da disposição do servidor IGOR ANDREYSON MENDES LOPES, cadastro 904.023-4, pertencente ao quadro de servidores deste TJBA, solicitamos, por gentileza, a apresentação da seguinte informação:

1. Informações e os comprovantes dos resarcimentos dos valores pagos pelo TJBA ao referido servidor nas competências de NOVEMBRO/2022 A AGOSTO/2023, conforme firmado no TERMO DE CONVÊNIO DE CESSÃO DE PESSOAL Nº 42/2022 – C.

Atenciosamente,



## CODESP

Coordenação de Gestão da Despesa de Pessoal  
Tel.: (71) 3483-3686 / 3776 / 3777  
E-mail: codesp@tjba.jus.br

---

**De:** Paula Souza de Paula <paula.paula@mpba.mp.br>

**Enviado:** quinta-feira, 21 de setembro de 2023 08:36

**Para:** Coordenação da Gestão da Despesa de Pessoal <codesp@tjba.jus.br>; JOAO GABRIEL LO BIANCO CARVALHO <jglbcarvalho@tjba.jus.br>

**Cc:** Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios <contratos@mpba.mp.br>

**Assunto:** Renovação da Cessão de Igor Andreyson

Prezados,

Usamos do presente para, considerando a proximidade do termo final de vigência do Convênio de Cessão do servidor Igor Andreyson (pertencente aos quadros do Tribunal de Justiça da Bahia), e tendo este Ministério Público interesse na manutenção da cessão, iniciar as tratativas junto a este egrégio tribunal para celebração de termo aditivo ao referido convênio.

Para tanto, encaminhamos em anexo proposta de minuta do referido aditivo, bem assim, cópia do ajuste original e da tramitação inicial para a renovação no âmbito deste Ministério Público.

Chamamos especial atenção à necessidade de, em sendo este egrégio tribunal favorável à manutenção da cessão do referido servidor, que seja publicado novo decreto de disponibilização.

Cordialmente,

**Paula Souza de Paula Marques**

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Superintendência de Gestão Administrativa

Ministério Público do Estado da Bahia

Tel.: (71) 3103-0543 – [paula.paula@mpba.mp.br](mailto:paula.paula@mpba.mp.br)

## DESPACHO

Encaminhamos o expediente à Diretoria de Gestão de Pessoas acompanhado do Termo de Cessão nº 049/2024-TJBA, relativo à cessão do servidor Igor Andreysson Mendes Lopes, bem como a respectiva publicação no Diário da Justiça Eletrônico.

Registramos, ademais, que o ajuste encontra-se registrado nesta Coordenação sob o código B 022, com vigência até 02/07/2025.

Não havendo atos adicionais a serem praticados por esta Coordenação, encerramos o expediente nesta Coordenação.

**Paula Souza de Paula Marques**

Coordenadora-Administrativa

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Mat [REDACTED]



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** em 1/01/2024, às 1/91: , conforme Ato Normativo nº 137, de 45 de Dezembro de 2021 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpbahia.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](https://sei.sistemas.mpbahia.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **1131290** e o código CRC **B9520E72**.











PROCESSO N°: TJ-ADM-2024/41964

INTERESSADO(A): 9683968 - ALAMO ANDRADE SOARES

ASSUNTO: Auxílios

Considerando o atendimento aos requisitos exigidos nas normas vigentes, defiro o pedido de concessão de auxílio-saúde formulado pelo(a) servidor(a) requerente, em conformidade com a delegação concedida à Secretaria de Gestão de Pessoas - SEGESP, no art. 4º, da Resolução nº 09, de 26 de maio de 2021.

Publique-se. Após, à COREC para as devidas anotações e demais providências cabíveis.

PROCESSO N°: TJ-ADM-2024/41939

INTERESSADO(A): 9708456 - ALISSON OLIVEIRA DE JESUS

ASSUNTO: Auxílios

Considerando o atendimento aos requisitos exigidos nas normas vigentes, defiro o pedido de concessão de auxílio-saúde formulado pelo(a) servidor(a) requerente, em conformidade com a delegação concedida à Secretaria de Gestão de Pessoas - SEGESP, no art. 4º, da Resolução nº 09, de 26 de maio de 2021.

Publique-se. Após, à COREC para as devidas anotações e demais providências cabíveis.

PROCESSO N°: TJ-ADM-2024/38022

INTERESSADO(A): 9708189 - ANA LUIZA SANTOS CAROTTA FREITAS

ASSUNTO: Auxílios

Considerando que o(a) requerente não apresentou os documentos exigidos no art. 3º, §1º, do Decreto Judiciário nº 486, de 26 de julho de 2021, conforme despacho da Coordenação de Registros e Concessões e, em conformidade com o art. 5º, §1º, da Instrução Normativa nº 01, de 2 de setembro de 2022, indefiro o pedido de concessão de auxílio-saúde formulado pelo(a) servidor(a) requerente, em concordância com a delegação concedida à Secretaria de Gestão de Pessoas - SEGESP, no art. 4º, da Resolução nº 09, de 26 de maio de 2021.

Publique-se. Após, à COREC para as devidas anotações e demais providências cabíveis.

PROCESSO N°: TJ-ADM-2024/37255

INTERESSADO(A): 9007849 - LEONARDO BITENCOURT DE HUNGRIA

ASSUNTO: Auxílios

Considerando que o(a) requerente não apresentou os documentos exigidos no art. 3º, §1º, do Decreto Judiciário nº 486, de 26 de julho de 2021, conforme despacho da Coordenação de Registros e Concessões, em conformidade com o art. 5º, §1º, da Instrução Normativa nº 01, de 2 de setembro de 2022, indefiro o pedido de concessão de auxílio-saúde formulado pelo(a) servidor(a) requerente, em concordância com a delegação concedida à Secretaria de Gestão de Pessoas - SEGESP, no art. 4º, da Resolução nº 09, de 26 de maio de 2021.

Publique-se. Após, à COREC para as devidas anotações e demais providências cabíveis.

PROCESSO N°: TJ-ADM-2024/31689

INTERESSADO(A): 9041125 - ROBERIO MORENO LIMA

ASSUNTO: Licenças

Considerando a sugestão apresentada pela Assessoria Técnica da SEGESP e o atendimento dos requisitos legais e, em razão da delegação concedida pelo Decreto Judiciário nº 140, publicado no DJE de 6 de fevereiro de 2024, defiro o pedido, determinando a remessa dos autos à Coordenação de Registros e Concessões:

Concessão      Licença para tratamento de saúde

Processo      TJ-ADM-2024/31689

Servidor(a)      ROBERIO MORENO LIMA

Cadastro      904.112-5

Vigência 14 (catorze) dias, a contar de 06/05/2024 a 19/05/2024, conforme Laudo de Inspeção de Saúde nº 386/2024.

Viviane da Anunciação Souza Oliveira

Secretaria de Gestão de Pessoas

TERMO DE CONVÊNIO DE CESSÃO DE PESSOAL N° 49/2024

Partes: O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 13.100.722/0001-60, adiante denominado simplesmente CEDENTE, e o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 04.142.491/0001-66, doravante denominado CESSIONÁRIO. Objeto: Cessão do servidor IGOR ANDREYSON MENDES LOPES, cadastro nº 904023-4 para o exercício do cargo comissionado GERENTE ADMINISTRATIVO REGIONAL – CMP 4, com ônus para o CESSIONÁRIO. Prazo de duração: O presente Termo terá vigência de 1 (um) ano, a contar da assinatura, podendo ser prorrogado até o limite legal. Valor: A despesa decorrente do presente Termo, a ser creditada em conta do CEDENTE, está estimada no montante de R\$135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais) e será atendida pelo orçamento do CESSIONÁRIO,

na seguinte classificação orçamentária: Ação 2000, natureza da despesa 319096, fonte 100 (fls. 254 do TJ-ADM 2018/47256). Processo: TJ-ADM-2018/47256. Data: 03/07/2024.

## DECISÕES EXARADAS PELA SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO Nº: TJ-ADM-2024/20558

INTERESSADO: 9683259 - JOAO VICTHOR SUZART GOMES DE SOUZA

ASSUNTO: Pedido, oferecimento e informação diversos (geral)

Considerando que o (a) servidor(a) atendeu aos requisitos da Resolução nº 11/2020 e da Instrução Normativa - PRES nº 01/ 2021 para desenvolvimento das atividades em regime de TELETRABALHO INTEGRAL e, em razão da delegação concedida pelo Decreto Judiciário nº 140, publicado no DJE de 06 de fevereiro de 2024, aprovo o teletrabalho para o(a) Requerente.

Vigência: 12 (doze) meses, a partir da publicação no DJE.

Vale ressaltar que a renovação do TELETRABALHO ficará condicionada à apresentação de relatórios semestrais nos termos elencados no inciso III do art. 27 da Resolução nº 11, de 09 de dezembro de 2020. Frise-se, ainda, que o não interesse na renovação, por parte do (a) servidor (a), não desobriga o (a) gestor (a) do envio dos relatórios, conforme determinado no dispositivo supracitado.

Publique-se. Após, ao GEFRE, para os registros devidos.

PROCESSO Nº: TJ-ADM-2024/32199

INTERESSADO: 5003202 - MARCO TULIO REBOUCAS DANTAS DE GOES

ASSUNTO: Pedido, oferecimento e informação diversos (geral)

Considerando que o (a) servidor(a) atendeu aos requisitos da Resolução nº 11/2020 e da Instrução Normativa - PRES nº 01/ 2021 para desenvolvimento das atividades em regime de TELETRABALHO INTEGRAL e, em razão da delegação concedida pelo Decreto Judiciário nº 140, publicado no DJE de 06 de fevereiro de 2024, aprovo o teletrabalho para o(a) Requerente.

Vigência: 12 (doze) meses, a partir de 12/07/2024.

Vale ressaltar que a renovação do TELETRABALHO ficará condicionada à apresentação de relatórios semestrais nos termos elencados no inciso III do art. 27 da Resolução nº 11, de 09 de dezembro de 2020. Frise-se, ainda, que o não interesse na renovação, por parte do (a) servidor (a), não desobriga o (a) gestor (a) do envio dos relatórios, conforme determinado no dispositivo supracitado.

Publique-se. Após, ao GEFRE, para os registros devidos.

(\*) Republicação Corretiva.

PROCESSO Nº: TJ-ADM-2024/40376

INTERESSADO: 9684298 - CAMILA MARIA MARQUES CAIRES

ASSUNTO: Controle de frequência

Considerando que o (a) servidor(a) atendeu aos requisitos da Resolução nº 11/2020 e da Instrução Normativa - PRES nº 01/ 2021 para desenvolvimento das atividades em regime de TELETRABALHO INTEGRAL e, em razão da delegação concedida pelo Decreto Judiciário nº 140, publicado no DJE de 06 de fevereiro de 2024, aprovo o teletrabalho para o(a) Requerente.

Vigência: 12 (doze) meses, a partir da publicação no DJE.

Vale ressaltar que a renovação do TELETRABALHO ficará condicionada à apresentação de relatórios semestrais nos termos elencados no inciso III do art. 27 da Resolução nº 11, de 09 de dezembro de 2020. Frise-se, ainda, que o não interesse na renovação, por parte do (a) servidor (a), não desobriga o (a) gestor (a) do envio dos relatórios, conforme determinado no dispositivo supracitado.

Publique-se. Após, ao GEFRE, para os registros devidos.

PROCESSO Nº: TJ-ADM-2024/41015

INTERESSADO: 8074992 - CIDNEIA BARROS GONZAGA PRADO

ASSUNTO: Pedido, oferecimento e informação diversos (geral)

Considerando que o (a) servidor(a) atendeu aos requisitos da Resolução nº 11/2020 e da Instrução Normativa - PRES nº 01/ 2021 para desenvolvimento das atividades em regime de TELETRABALHO INTEGRAL e, em razão da delegação concedida pelo Decreto Judiciário nº 140, publicado no DJE de 06 de fevereiro de 2024, aprovo o teletrabalho para o(a) Requerente.